

EDITAL N.º 015/2019
PROCESSO 001/0708/000.614/2019
MODALIDADE: ATO CONVOCATÓRIO
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO DA SELEÇÃO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo para adequação da sala LA-33 Prédio 403 – Artrópodes.

DATA DA SESSÃO: 07/10/2019

HORÁRIO DA SESSÃO: 10h00min.

LOCAL: Sala de reuniões CORAL 01 (Centro Administrativo da FUNDAÇÃO BUTANTAN) Avenida da Universidade, 210 – Cidade Universitária – São Paulo/SP.

A FUNDAÇÃO BUTANTAN, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, instituída em 31 de maio de 1989 por escritura pública registrada no 3º cartório de registro civil de pessoas jurídicas de São Paulo–SP, sob o nº 133326, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.189.445/0001-56, Credenciada como Fundação de Apoio da ICTESP Instituto Butantan pela Resolução SDECTC nº 55/2018, sediada na Avenida Doutor Vital Brasil nº 1.500, Butantã, São Paulo–SP, CEP nº 05.503-900, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto processo de **SELEÇÃO DE FORNECEDOR** para Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo para adequação da sala LA-33 Prédio 403 – Artrópodes, **através de ATO CONVOCATÓRIO, tipo MENOR PREÇO, pelo regime de execução POR MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com o art. 5º, I c/c § 1º e § 5º do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital será publicado em resumo em jornal de grande circulação e poderá ser obtido gratuitamente em sua versão completa contendo as especificações, desenhos e demais documentos técnicos relacionados à contratação no endereço eletrônico [http:// www.fundacaobutantan.org.br](http://www.fundacaobutantan.org.br)

Até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o instrumento convocatório.

Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser solicitados via e-mail para o endereço eletrônico: editais@butantan.gov.br em horário comercial das 08:00hs às 17:00hs, indicando no preâmbulo da mensagem o CNPJ, Razão Social, número do Edital e nome do representante solicitante, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física e disponibilizar as informações (endereço completo, telefone, fax e e-mail) para envio de resposta. Não serão aceitos questionamentos com mais de uma única indicação de endereço eletrônico.

Os pedidos de impugnação deverão ser assinados pelo representante legal da proponente e protocolados no Departamento de Licitações da Fundação Butantan, localizado na Avenida Doutor Vital Brasil nº 1.500, Butantã, São Paulo–SP, em horário comercial das 08:00hs às 17:00hs, devendo constar no preâmbulo da petição o CNPJ, Razão Social, número do edital e nome do representante solicitante, se pessoa jurídica, e CPF, para pessoa física, bem como o endereço completo, telefone, fax e e-mail para o fim de envio de resposta, a qual também será publicada no portal da Fundação Butantan dentro do prazo pré-estabelecido neste edital.

A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que se pronunciará no prazo de até 03 (três) dias úteis. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso haja impacto na formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

A Fundação Butantan fará publicar, no mesmo endereço eletrônico em que está divulgado este edital, os avisos e comunicações pertinentes ao mesmo, cabendo ao interessado manter o acompanhamento diário quanto as atualizações das informações.

Sob a pena de DESCLASSIFICAÇÃO, todas as propostas deverão atender integralmente as especificações contidas neste Edital, bem como deverão os interessados cumprir todos os requisitos da habilitação.

Os dois envelopes contendo: 1) Proposta; 2) Documentos de Habilitação e as declarações complementares serão recebidos pela Unidade Contratante em sessão pública que será realizada no dia, horário e local acima indicados, sendo conduzida pela Comissão Julgadora da Licitação

1. DO OBJETO

O presente edital tem como objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo para adequação da sala LA-33 Prédio 403 – Artrópodes, conforme especificações constantes do Memorial descritivo, que integra este Edital – **ANEXO I** e subitens.

- 1.1. Os serviços deverão ser entregues com todos os elementos previstos neste edital e serão recebidos somente após sua conclusão efetiva, vistoria e atesto do responsável técnico da Divisão de Engenharia e Arquitetura do Complexo Butantan e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra (**ANEXO X**)

2. DA FONTE DE RECURSOS

- 2.1. Os recursos necessários para a realização do objeto deste Ato Convocatórios serão custeados por verba própria da Fundação Butantan.

3. DA VISITA AO LOCAL DO SERVIÇO

- 3.1. As empresas interessadas, para efeito de elaboração das propostas, poderão visitar os locais de execução dos serviços deste Ato Convocatório, não sendo obrigatória a visita para a participação na Seleção de Fornecedores.
- 3.2. Cada empresa interessada poderá participar da visita com, no máximo, 02 (dois) representantes legais, procuradores ou prepostos com poderes específicos ou representantes necessariamente por ela credenciados.
- 3.3. Para realização da visita, o representante da empresa deverá apresentar-se no Setor de Compras da Fundação Butantan, no horário agendado, devidamente munido de documento de identificação com foto, e de documento de credenciamento da empresa (**ANEXO XI**), de Carteira de Trabalho/Folha de registro, ou crachá de identificação da empresa interessada.
- 3.4. O representante da empresa receberá o certificado de visita (**ANEXO V**), que será fornecido pelo Departamento de Compras e Licitações da Fundação Butantan, e deverá apresentá-lo dentro do Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 3.5. O licitante que optar pela não realização da visita técnica deverá apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do (**ANEXO VI**)

- 3.6. As visitas deverão ser agendadas através do e-mail editais@butantan.gov.br, o prazo para solicitar o agendamento será até no máximo de 3 dias úteis anterior data de entrega dos envelopes.
- 3.7. A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Fundação Butantan nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.
- 3.8. Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.
- 3.9. As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pela Fundação Butantan.
- 3.10. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAR DO CERTAME.

- 4.1. Poderão participar deste Ato Convocatório as empresas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto da Seleção e que atendam todas as exigências deste Ato Convocatório, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.
- 4.2. As empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país deverão apresentar Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 4.3. Será vedada a participação de empresas que se enquadrarem em, no mínimo, uma das seguintes situações:
 - a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública e/ou com a FUNDAÇÃO BUTANTAN;
 - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos das legislações pertinentes;
 - c) Suspensas de contratar com a FUNDAÇÃO BUTANTAN, com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, e/ou por qualquer de um de seus órgãos descentralizados;
 - d) Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o subscritor do Edital ou algum dos membros da Comissão Julgadora da Licitação;
 - e) Em processo judicial de falência ou em recuperação judicial, inclusive o extrajudicial, salvo se o licitante estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, e comprovar o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
 - f) Que participem de mesmo grupo econômico ou financeiro, incluindo diretores, acionistas (com participação em mais de 5%) ou representantes legais comuns, e, ainda, aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente da outra empresa;
 - g) Empresas ou sociedades estrangeiras que não estejam em funcionamento no país;
 - h) Que tiverem seus contratos rescindidos por má prestação de serviços realizados no COMPLEXO BUTANTAN (Instituto Butantan e Fundação Butantan).
 - i) Reunidas em qualquer formato de consórcio.

- 4.4. É vedada a participação de pessoas físicas no Ato Convocatório na condição de concorrente, uma vez que somente empresas "*pessoas jurídicas*" poderão participar, conforme estabelecido nos itens 4.1 e 4.2.
- 4.4.1. A presença de pessoa(s) física(s) na sessão de abertura do Ato Convocatório é permitida, uma vez que a sessão é pública, porém, sua permanência deve ser apenas na condição de "ouvinte", não podendo fazer parte da mesa, bem como não será possível constar nenhuma manifestação em ATA, uma vez que o mesmo não encontra-se "credenciado" para a participação junto ao certame, sendo vedado à apresentação de documentos, e por consequência o recebimento dos mesmos.
- 4.5. A participação das empresas interessadas será obrigatória em todo o objeto da seleção de fornecedores, não sendo admitida a apresentação de:
- 4.5.1. Envelopes e propostas sem a participação do representante legal na(s) sessão (ões), tais como os entregue pelos correios, motoboy, entregadores, empresas de logística, dentre outras;
- 4.5.2. As empresas que apresentarem os documentos sem a presença de representante legal na(s) sessão(ões) serão desclassificadas.
- 4.6. Empresas participantes que não apresentarem os dois envelopes não poderão ser credenciadas, portanto, não poderão participar do certame, mesmo que por ventura venha apresentar os documentos referente a habilitação para o credenciamento.
- 4.7. A aceitação, pela FUNDAÇÃO BUTANTAN, de qualquer subcontratada ou credenciada, não isentará a empresa contratada de suas obrigações e responsabilidades assumidas na forma deste Ato Convocatório, permanecendo a empresa contratada integralmente responsável perante a Fundação Butantan pelos serviços executados pelas suas subcontratadas ou credenciadas.
- 4.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será dada preferência de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte, em atendimento à Lei Complementar nº 123/06, caso o empate não ocorra entre EPP/ME será realizado sorteio.
- 4.9 Admitir-se-á o saneamento de falhas relativas aos documentos de habilitação, desde que esse saneamento possa ser concretizado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de inabilitação.
- 4.10 Será considerada vencedora do certame a empresa que, atendendo a todas as condições do presente Ato Convocatório apresente o mesmo preço global.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. **Os documentos abaixo deverão ser entregues no início da sessão pública, fora dos envelopes.**
- 5.2. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO IV**.
- 5.3. Sócios, proprietários ou dirigentes - cópia do respectivo contrato social ou estatuto, no qual sejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações pela empresa, entendendo-se que os poderes para exercerem direitos e obrigações pela empresa, habilitam a pessoa para todo e qualquer ato em nome da empresa. Deverá ser apresentado documento de identidade.
- 5.4. Procuradores - procuração, pública ou particular ou Carta de Credenciamento (**ANEXO XI**), que comprove a outorga de poderes, para praticar todos os atos, em nome da licitante. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida em cartório do outorgante, acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante acompanhado da cópia do respectivo contrato social ou estatuto. Deverá ser apresentado documento de identidade.
- 5.5. Na impossibilidade do comparecimento do credenciado em qualquer fase do processo licitatório ficam asseguradas a sua substituição por outro representante, mediante juntada dos documentos ora exigidos e devidamente credenciado antes do início da sessão.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.

6.1. Dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da PROPONENTE, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
Envelope nº 1 – PROPOSTA
FUNDAÇÃO BUTANTAN
ATO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES – ATO CONVOCATÓRIO Nº 015/2019

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
FUNDAÇÃO BUTANTAN
ATO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES – ATO CONVOCATÓRIO Nº 015/2019

7. CONTEUDO DOS ENVELOPES

7.1. **Envelope 01** – Proposta deverá conter os seguintes elementos:

- 7.1.1. Proposta de preço, conforme o modelo do **ANEXO II**, redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), com páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:
 - 7.1.1.1. Nome, endereço e CNPJ do licitante;
 - 7.1.1.2. Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação;
 - 7.1.1.3. Preço total para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
 - 7.1.2. Carta Declaração que a proposta da empresa está em conformidade com as especificações técnicas do Anexo I deste ato convocatório conforme o modelo do **ANEXO III**
 - 7.1.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.
 - 7.1.2.2. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
 - 7.1.3. O Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a serem contados da data de abertura do envelope proposta.
 - 7.1.4. Poderão ser sanadas, a critério da Comissão, as falhas na proposta consideradas como meramente formais e materiais, ou seja, que possam ser corrigidas no ato e que não inviabilizem a determinação da sua proposta.
- 7.2. Envelope 02 - Habilitação, deverá conter os documentos a seguir relacionados, sendo que na falta de apresentação de algum deles, a participante, deverá encaminhar o(s) documento(s) em até 02 (dois) dias úteis, no caso de não ser possível sanar a falha no ato ou por meio de consulta *on line* na própria sessão.

7.2.1. **Habilitação Jurídica,**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
- b) Decreto de autorização tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

7.2.2 **Regularidade fiscal e trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, sendo aceito documento extraído por meios eletrônicos de comunicação.
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias, do domicílio ou sede da empresa, válida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3 de 22/11/05, unificada através da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo aceito documento emitido por sítio eletrônico competente
- c) Certidão de regularidade de situação, quanto aos encargos tributários estaduais, em data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua expedição, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento, sendo aceito documento emitido por sítio eletrônico competente.
- d) Certidão de regularidade fiscal tributária municipal mobiliária e imobiliária, em data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua expedição, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento, sendo aceito documento emitido por sítio eletrônico competente para tanto.
- e) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida de acordo com Lei nº 12.440/2011.
- g) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor, sendo aceito documento emitido por sítio eletrônico governamental
- h) As empresas sediadas fora do Município de São Paulo deverão comprovar, através de certidão negativa, sua regularidade para com sua respectiva Fazenda Municipal, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários apresentando, ainda, Declaração **Regularidade Fiscal** firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada devem à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente àqueles tributos, conforme **ANEXO VIII**
- i) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a FUNDAÇÃO BUTANTAN aceitará como válidas as certidões expedidas em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, bem como poderá a Comissão optar por sanar falha formal e material na apresentação de Certidão por meio de Consulta on line na própria sessão.

7.2.3. **Qualificação técnica**

- a) A proponente deverá apresentar registro ou inscrição da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região da sua sede.
- b.1) **Capacidade técnico-operacional**, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de serviços de elaboração de laudo de integridade estrutural, elaboração de projetos de engenharia e execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de laudo, projeto e obra elaborado, a quantidade em metros quadrados do empreendimento

projetado, os serviços realizados e o prazo de execução com indicações das quantidades datas de início e término e local da prestação dos serviços. Os atestados devem corresponder a 50% (cinquenta por cento) do objeto.

- b.2) A comprovação a que se refere aos itens b) Poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante;
- b.3) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e telefone para contato.
- b.4) Os atestados de Capacidade técnico-operacional estarão sujeitos a diligência por parte da comissão de licitação, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada divergência em qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão.
- c) **Capacidade técnico-profissional**, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão e responsabilizarão pelo projeto a ser desenvolvido, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, com características semelhantes ao objeto de licitação.
- c.1) A comprovação do vínculo profissional a que se refere a alínea “c” do subitem 7.2.3 pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.
- d) Certificado de visita técnica, conforme o modelo constante do **ANEXO V**
- e) Ou declaração de opção por não realizar a visita técnica **ANEXO VI**
- f) A empresa deverá entregar a declaração de pleno conhecimento que teve acesso aos documentos relacionados aos procedimentos existentes de gestão de segurança para terceiros e do manual de gestão ambiental para empresas contratadas conforme documentos disponíveis para download - IB/MN/GMA/D-0001 001 - MANUAL DE GESTÃO AMBIENTAL PARA EMPRESAS CONTRATADAS, conforme **ANEXO VIII**.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. Na hora e local indicados serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Ato Convocatório:

- a) Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
- b) Recebimento dos dois envelopes;
- c) Abertura dos envelopes 01 “Proposta”;
- d) Registro em ata dos valores apresentados no **ANEXO II** em ordem crescente.
- e) Abertura dos envelopes 02 “habilitação”;
- f) Disponibilização do conteúdo dos envelopes para realização de vistas dos credenciados no certame;
- g) Abertura de oportunidade aos licitantes fazerem possíveis apontamentos para análise da comissão de julgamento, que fará constar em ata.
- h) Suspensão da sessão de processamento para análise e julgamento dos conteúdos dos envelopes.
- i) Apresentação das análises e julgamento técnica, comercial e econômico-financeira.
- j) Apresentação da ata de encerramento da comissão de licitação.

- k) Abertura de oportunidade aos participantes de manifestarem eventual intenção de interposição de recurso, que deverá ser protocolado o recurso no endereço indicado neste edital;
 - l) Encaminhamento dos autos para adjudicação e homologação do objeto do certame pelo (a) Presidente da comissão de licitação, em não havendo interposição de recurso;
- 8.2. Das sessões realizadas lavrar-se-ão atas circunstanciadas assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes legais ou credenciados presentes.
- 8.3. As dúvidas e falhas formais e materiais suscitadas durante as sessões serão resolvidas pela comissão de licitação, na presença das participantes, ou relegadas para ulterior deliberação, a juízo do (a) Presidente da Comissão.

9. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, PROPOSTA E ANEXOS

9.1. Proposta

- 9.1.1. Os documentos contidos no ENVELOPE Nº1 – PROPOSTA serão analisados pela Comissão Julgadora da Licitação, que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante.
- 9.1.2. Análise de atendimento das declarações solicitadas devidamente assinadas pelo representante legal.

9.2. Habilitação

- 9.2.1. A ausência de parte da documentação, acarretará em desclassificação sem direito a abertura de prazo para regularização.
 - 9.2.2. Para fins de habilitação, a FUNDAÇÃO BUTANTAN poderá verificar em sítios na Internet oficiais dos órgãos e entidades emissores de certidões a autenticidade das certidões emitidas, constituindo meio legal de prova.
 - 9.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a FUNDAÇÃO BUTANTAN aceitará como válidas as certidões expedidas em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, bem como poderá a Comissão optar por sanar falha formal e material na apresentação de Certidão por meio de Consulta *on line* na própria sessão.
 - 9.2.4. A qualificação econômico-financeira será avaliada a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
A comprovação de que trata o subitem 7.2.3 c) dar-se-á pelo atendimento aos coeficientes informados no quadro.
- 9.3. A análise das propostas visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital, sendo desclassificada a proposta que:

- a) Estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste edital.
- b) Apresentar preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- c) Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- d) Não apresentar as especificações técnicas previstas no Projeto Básico e demais documentos que integram o **ANEXO I** do Edital.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. A empresa poderá recorrer, após a publicação da ata de encerramento da comissão de licitações no prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação desse recurso, ficando as demais empresas, desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr após a publicação do recurso, o qual será publicado no site da Fundação Butantan (www.fundacaobutantan.org.br) em até 3 (três) dias úteis, sendo-lhes assegurada vista imediata.
- 10.2. As razões, contrarrazões de recurso e Representação deverão ser apresentadas em forma de petição e protocoladas no prazo estipulado no item 10.1, no departamento de compras e licitações, no mesmo endereço informado neste edital.
- 10.3. A decisão do recurso será publicada no site www.fundacaobutantan.org.br.
- 10.4. O recurso administrativo interposto de forma inadequada e/ou em desacordo com as condições deste edital não será conhecido.
- 10.5. Interposto o recurso, a comissão de licitações recebe, avalia e submete o processo para decisão pela autoridade superior.
- 10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior da Fundação Butantan adjudicará o objeto do certame à empresa vencedora.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

- 11.1. Efetuada a conclusão do processo, a comissão de licitações emitirá ata finalizando a sessão e sugerindo a adjudicação do objeto do certame, encaminhando o processo à autoridade superior para adjudicação e homologação dos atos praticados no processo até o presente momento.
- 11.2. A autoridade superior da Fundação Butantan, à vista dos elementos constantes no processo nº 001/0708/000.614/2019 e não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à sua regularidade, Adjudicará e homologará conforme Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan e será publicado no site www.fundacaobutantan.org.br e em jornal de grande circulação.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. A contratação decorrente deste Ato Convocatório será formalizada mediante celebração de Contrato (Minuta do Contrato-**ANEXO XII**), não sendo passível de alterações ou ajustes em suas cláusulas contratuais.
- 12.1.2. Se na ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional (**Certidão** Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias), Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e Municipais e a Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, estiverem como os prazos de validade vencidos, a Fundação Butantan verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificará nos autos do processo a regularidade e anexará os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.1.3. Em não atualizando as certidões vencidas por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de não ser realizada a contratação.
- 12.2. A adjudicatária será convocada para que no prazo de até 05 dias corridos, a contar da convocação, compareça **na Fundação Butantan, na Avenida Dr. Vital Brasil nº 1.500 – Butantan – São Paulo/SP** para assinatura da minuta de contrato.

12.2.1. Na hipótese de descumprimento das obrigações previstas para assinatura do contrato pela empresa vencedora, serão convocadas as demais empresas CONTRATADAS por ordem de classificação, para análise dos documentos de habilitação visando à efetivação da contratação, sem que decorra qualquer direito de indenização às partes envolvidas.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1. Autorizada a contratação pela autoridade competente e assinada a minuta do contrato pelas partes, será expedida a Ordem de Compras-Início de execução, emitida pelo setor de compras e licitações e a empresa contratada deverá de imediato, fornecer, implantar e iniciar a prestação dos serviços de acordo com os critérios estabelecidos nesse Ato Convocatórios e seus anexos, conforme **ANEXO IX**.
- 13.2. Os serviços deverão ser executados até a data limite conforme estabelecido pela área de engenharia e planejamento da Fundação/Instituto Butantan e **deverá ocorrer no prazo total de 60 (Sessenta) dias corridos**, sendo a data de início contada a partir da Ordem de Compras-Início de execução, e serão medidos apenas os serviços executados e concluídos.
- 13.3. As medições para faturamento ocorrerão conforme o cronograma de obras e serviços apresentado na proposta, desde que devidamente aprovado pelo Gestor do Contrato, a partir da Ordem de início e execução do Objeto, sendo precedidas de solicitação da Contratada, com antecedência de 15 (quinze) dias corridos, instruída com os seguintes elementos:
- Relatórios escritos (memória de cálculo) e fotográfico;
 - Cronograma previsto/realizado, refletindo o andamento dos serviços, desde que devidamente aprovado pelo Gestor do Contrato;
 - Apresentação dos recolhimentos de FGTS e INSS relativos aos funcionários que estejam executando os serviços pela CONTRATADA, bem como das empresas SUBCONTRADAS.
- 13.4. A Fundação Butantan rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos deste Ato Convocatório, seus Anexos e contrato firmado entre a Fundação Butantan e a empresa vencedora.

14. DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1. A Fundação Butantan realizará, por meio de equipe de técnicos e controladoria, por ela designada, inspeções de fiscalização durante a execução dos serviços, com o objetivo de aferir o atendimento dos requisitos legais e técnicos vigentes, nos termos do **ANEXO I**.
- 14.2. A Fundação Butantan, independentemente do controle tecnológico exigido para a execução dos serviços, poderá exigir que sejam atestadas a qualidade, as características dos materiais utilizados e dos serviços executados, por meio de ensaios, testes, laudos e demais provas estabelecidas em normas técnicas oficiais, correndo as despesas por conta da Contratada.

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 15.1. A empresa que ensejar o retardamento do certame ou não mantiver a proposta pelo prazo estabelecido, ou fizer declaração falsa, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, ficará sujeita à suspensão do direito de participar de processo de seleção e celebrar contrato com a Fundação Butantan, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou sob declaração de inidoneidade, sem prejuízo da multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta.
- 15.2. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, sem justificativa aceita pela Fundação Butantan, implicará no impedimento de participar de processo de seleção e celebrar contrato com a Fundação, pelo prazo de 2 (dois) anos, bem como na aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato a ser assinado.
- 15.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras, segundo os fatos geradores que as ensejem.

- 15.4. Parte das importâncias relativas às multas poderão ser descontadas das garantias prestadas pelas empresas.
- 15.5. Pela inexecução total ou parcial do Contrato objeto do Ato Convocatório em epígrafe, erros de execução, mora na execução dos serviços, a CONTRATANTE aplicará as seguintes sanções progressivas:
- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participação nas contratações e impedimento de celebrar contrato com a Fundação Butantan, por prazo não inferior a 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Fundação Butantan.
- 15.6. Não obstante o direito das partes ao ressarcimento por prejuízos causados e sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato, ficam estipuladas as seguintes penalidades:
- a) Pela inexecução total do contrato, a **CONTRATADA** pagará à **CONTRATANTE** multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
 - b) Pela inexecução parcial do contrato, a **CONTRATADA** pagará à **CONTRATANTE** multa equivalente a 15% (quinze por cento) sobre a parcela inadimplida;
 - c) O atraso na execução dos serviços, por culpa da **CONTRATADA**, excluídos os casos fortuitos e de força maior, acarretará a aplicação de multa diária de 0,5% (meio por cento), sobre o valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), que poderá ser descontada do valor a ser pago;
 - d) Pelo descumprimento de qualquer outro dispositivo contratual não relacionado diretamente à execução do objeto contratado, excluídos os casos fortuitos e de força maior, a **CONTRATADA** pagará à **CONTRATANTE** multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
 - e) A não correção de qualquer falta e o retardamento da prestação de informações à **CONTRATANTE** sujeitará a **CONTRATADA**, a partir do prazo fixado, à multa de 0,03% (três centésimos por cento), calculada por dia de atraso sobre o valor do contrato até o limite de 20 (vinte) dias;
- 15.7. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a **CONTRATANTE** terá o **direito de recusar a continuidade da execução contratual**, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à **CONTRATADA** a perda de interesse no recebimento da fatura/recibo para pagamento do serviço, se for o caso, ou a perda do interesse em manter o contrato, sem prejuízo da aplicação de todas as penalidades cabíveis;
- 15.8. A inadimplência da **CONTRATADA**, independentemente do transcurso do prazo estipulado na cláusula anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da **CONTRATANTE** e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata **rescisão unilateral do contrato**, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- 15.9. A rescisão ocorrida exclusivamente por culpa da **CONTRATADA** implicará na inexecução total do objeto do contrato, aplicando-se a penalidade prevista no item 15.6, item “a”;
- 15.10. Quando aplicadas as multas previstas, poderão elas ser compensadas pelo Departamento Financeiro da **CONTRATANTE**, por ocasião do pagamento dos valores devidos à **CONTRATADA**, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
- 15.11. Na impossibilidade de compensação, nos termos da cláusula anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela **CONTRATANTE**, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a **CONTRATADA** será notificada a devolver a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento, pela **CONTRATADA**, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

- 15.12. Para todas as penalidades aqui previstas, será garantida defesa prévia à **CONTRATADA** que deverá ser apresentada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação encaminhada pela **CONTRATANTE**;
- 15.13. As penalidades previstas neste contrato são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, podendo ser aplicadas cumulativa e simultaneamente.

16. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇO

- 16.1. Os pagamentos referentes a execução do objeto contratado serão condicionados à efetiva execução dos serviços previstos no cronograma de serviços e no escopo da contratação e validação da medição por parte do Gestor do Contrato e a efetivação do pagamento deverá ser realizada em 15 DDL (quinze dias da data líquido) contados da liberação da medição da nota fiscal da **CONTRATANTE**, devidamente atestada pelos gestores do contrato, sendo que, desde que o pagamento seja tempestivo nada mais será devido pela **CONTRATANTE**.
- 16.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** para as devidas correções. Nessa hipótese, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir da reapresentação da nota fiscal.
- 16.3. Os pagamentos serão efetuados por transferência bancária (DOC ou TED) após a entrada da nota fiscal no setor financeiro sendo que os dados para depósito deverão ser mencionados na observação de cada nota fiscal.
- 16.4. Os preços poderão ser reajustados anualmente pelo índice IPC-FIPE, a contar da data de emissão da Ordem de Início pelo Departamento de Compras, mediante negociação entre as partes.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Comissão de Julgamento informará os participantes do novo dia e horário de realização da sessão, através do site <http://www.fundacaobutantan.org.br/editais/> ou através de publicação em jornal de grande circulação.
- 17.2. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Ato Convocatório;
- 17.3. Os participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas.
- 17.4. Ficam as empresas cientes de que a simples apresentação da proposta implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório.
- 17.5. A Fundação Butantan se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, revogar ou mesmo anular a presente SELEÇÃO DE FORNECEDORES, sem que isso represente motivo para que as empresas pleiteiem qualquer tipo de indenização.
- 17.6. Ficam as empresas sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na Seleção, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.
- 17.7. A homologação do resultado desta Seleção não importará direito à contratação.
- 17.8. É facultada à Comissão de Julgamento ou ao Diretor Presidente da Fundação Butantan, em qualquer fase da seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 17.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente da Fundação Butantan, ouvida previamente a Comissão de Julgamento.
- 17.10. Este Edital é regido, primeiramente, pelo Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, subsidiariamente, pelos princípios e diretrizes constantes na Lei. 8.666/93 e, por fim, pela legislação esparsa correlata.

17.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do Ato Convocatório, não resolvidas na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

17.12. Integram o presente Ato Convocatório:

ANEXO I – Memoriais Descritivos e subitens

ANEXO II – Proposta de preços

ANEXO III- Declaração de conformidade da Proposta

ANEXO IV– Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

ANEXO V - Certificado de Visita ao Local do Serviço

ANEXO VI – Declaração de opção por não realizar a visita técnica

ANEXO VII – Declaração de pleno conhecimento, acesso aos documentos e atendimento dos procedimentos de gestão de segurança para terceiros e manual de gestão ambiental para empresas contratada

ANEXO VIII – Declaração de Regularidade com a Fazenda do Município de São Paulo.

ANEXO IX – Ordem de Compras-Início de execução do Objeto

ANEXO X – Termo de Recebimento Definitivo (TRD)

ANEXO XI– Carta de Credenciamento (*MODELO*)

ANEXO XII – Minuta Contratual

ANEXO XIII – Termo de Ciência e Notificação

ANEXO XIV – Declaração de documentos à disposição do TCE - SP

Cientes e de acordo com termos e condições do presente Ato de Seleção.

Ronaldo Almeida da Silva

Subscriber do edital

ANEXO I

1. OBJETIVO

Este memorial tem por objetivo descrever o escopo de fornecimento dos projetos de engenharia para a fase Executiva.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Localização e Acessos

A área de interferência está localizada no Butantan, sendo parte integrante do Prédio 403 Biotério de Artrópodes, na cidade de São Paulo, Av. Vital Brasil, 1500.

3. DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO

O projeto tem como objetivo adequar a sala LA-33 COMPORTAMENTO para uma sala NB2 com atendimento as Boas Práticas de Fabricação / RDC17 para realização de testes de controle de processo para antígenos. A área aproximada da sala é de 21m².

- Deve-se prever a remoção de todos os materiais, equipamentos e mobiliários existentes no local para a intervenção.
- É necessária a instalação de forro no padrão sala limpa e revestimento total das alvenarias em chapa de aço galvanizado.
- A sala de procedimentos deve ter proteção acústica para melhores resultados nos testes. A especificação e tipo de instalação deste isolamento será definido entre a proponente e o Butantan, que em conjunto a melhor solução.
- Será criado também um ambiente onde ficará a autoclave de descontaminação e todos os procedimentos relativos à descontaminação serão realizados, de forma separada à sala onde os racks ficarão mantidos.
- De forma a atender os critérios de NB2, será criado vestiário para paramentação e barreira de acesso a sala de Procedimento assim como a instalação de Pass-Throught para entrada de materiais e amostras.
- Serão instalados novos equipamentos, suas movimentações e posicionamentos devem estar contidos no projeto, assim como todas as infra de alimentação, suportaçõ, fechamento e caminhamento de acesso e saída da edificação. Estes equipamentos serão fornecidos pelo Butantan assim como suas descrições / data sheet para contemplar no projeto, abaixo lista preliminar destes equipamentos:
 - ✓ Racks ventilados para os animais
 - ✓ Cabine de Segurança
 - ✓ Freezer
 - ✓ Balança Semi-analitica
- Deverão também ser verificadas interferências provenientes do sistema de HVAC, que possam impactar em civil, elétrica, arquitetura, etc.

- Todos os mobiliários necessários para o pleno funcionamento da área, vestiários, apoio aos equipamentos, posto de trabalho e etc. devem ser previsto e fabricados totalmente em aço inox ANSI304.
- Por questões de segurança e atendendo as norma dos bombeiros, será instalado chuveiro do tipo lava-olhos na área.
- Todo material e utensílios usados na sala deverão ser descontaminados em autoclave de barreira dupla porta e saindo da área através de pass-through.
- Considerar central de gás CO2 com ponto de uso na sala da Autoclave.

As descrições acima serão aplicadas na área indicada com hachura no item 9.3.1

4. NORMAS E GUIAS APLICÁVEIS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ACI	American Concrete Institute
AISC	American Institute of Steel Construction
AISC – ASD 360-05-2006	Specification for structural steel buildings
AISE	Association of Iron and Steel Engineers
AISI	American Iron and Steel Institute
AMCA	Air Moving and Conditioning Association
ANSI	American National Standards Institute
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC 17 (16.04.2010)
ASCE	American Society of Civil Engineers
ASHRAE	American Society of Heating, Refrigerating and Air-Conditioning Engineers
ASME	American Society of Mechanical Engineers
ASME BPE	Bio Processing Equipment Standart
ANSI	American National Standards Institute
ASTM	American Society of Testing Materials
AWS	American Welding Society
AWS D1.1/96	American welding society
BSS	British Standard Specifications
CEB	Comité Euro-Internacional du Béton
CTNBIO	Instrução Normativa Nº de 09.06.1997
DIN	Deustches Institut für Normung
EUROCODE	European Standard
ISO	International Organization for Standardization
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
MSHA	Mine Safety and Health Administration
NBR 5410	Instalações elétricas de baixa tensão
NBR 5419	Proteção contra descargas atmosféricas
NBR 5626	Instalação predial de água fria
NBR 6118	Projeto de Estruturas de Concreto
NBR 6120	Cargas para o Cálculo de Estruturas de Edificações
NBR 6122	Projeto e Execução de Fundações
NBR 6123	Forças Devidas ao Vento em Edificações
NBR 6484	Sondagens de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio
NBR 6492	Representação de Projetos de Arquitetura
NBR 7188	Carga Móvel em Ponte Rodoviária e Passarela de Pedestre

NBR 7229	Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos
NBR 7480	Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado - especificação
NBR 7482	Fios de Aço para Concreto Protendido
NBR 7483	Cordoalhas de Aço para Concreto Protendido
NBR 8160	Sistemas prediais de esgoto sanitário – projeto e execução
NBR 9575	Impermeabilização – seleção e projeto
NBR 9649	Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário
NBR 8036	Programação de sondagens de simples reconhecimento de solos para fundações de edifícios – procedimento
NBR 8160	Sistemas prediais de esgoto sanitário
NBR 8681	Ações e Segurança nas Estruturas
NBR 8800	Projeto e Execução de Estruturas de Aço de Edifícios (Métodos dos Estados Limites)
NBR ISO 9001	Sistema de Gestão da Qualidade
NBR 9050	Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiências a Edificações, Espaço, Mobiliário e Equipamentos Urbanos
NBR 9061	Segurança de escavação a céu aberto
NBR 9062	Projeto e Execução de Estruturas de Concreto Pré-Moldado
NBR 9077	Saídas de emergência em edifícios
NBR 9981	Parafuso sextavado de alta resistência para uso estrutural – dimensões
NBR 10844	Instalações prediais de águas pluviais – procedimento
NBR 10897	Sistemas de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos
NBR 10898	Sistema de iluminação de emergência
NBR 11742	Porta corta-fogo para saída de emergência
NBR 11836	Detectores automáticos de fumaça para proteção contra incêndio
NBR 12208	Projeto de estações elevatórias de esgoto sanitário
NBR 12212	Projeto de poço para captação de água subterrânea
NBR 12218	Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público
NBR 12219	Elaboração de Caderno de Encargos para Execução de Edificações
NBR 12693	Sistema de proteção por extintores de incêndio
NBR 13434	Sinalização de segurança contra incêndio e pânico
NBR 13531	Elaboração de Projetos de Edificações – Atividades Técnicas
NBR 13532	Elaboração de Projeto de Edificações – Arquitetura
NBR 13700	Classificação e controle de contaminação
NBR 13714	Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio
NBR 13969	Tanques Sépticos. Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos
NBR 14323	Projeto de estrutura de aço e de estrutura mista de aço e concreto de edifícios em situação de incêndio
NBR 14432	Exigência de resistência ao fogo de elementos de construção de edificações – Procedimento
NBR 14486	Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário
NBR 14718	Guarda-corpos para edificação
NBR 14762	Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio
NBR 14861	Laje Pré-Fabricada - Pannel Alveolar de Concreto Protendido – Requisitos
NBR 15358	Rede de distribuição interna para gás combustível em instalações de uso não residencial de até 400 kPa — Projeto e execução
NBR 15526	Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais

NBR 15527	Água de chuva - Aproveitamento de coberturas em áreas urbanas para fins não potáveis
NBR 15808	Extintores de incêndio portáteis
NBR 15809	Extintores de incêndio sobre rodas
NBR 17240	Sistema de detecção e alarme de incêndio
NBR 17505	Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis
NBR ISO 14644	Salas limpas e ambientes controlados associados – Todas as partes
NFPA 13	Standard for the installation of Sprinkler System
NFPA 25	Inspeção, Teste e Manutenção em Sistemas Hidráulicos de Proteção Contra Incêndio
NFPA 72	National Fire Alarm Code
NOSA	National Occupational Safety Association
NR	Normas Regulamentadoras da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego
OSHA	Occupational Safety and Health Administration
ISA	The Instrumentation, Systems, and Automation Society
ISO	International Organization for Standardization
ISO 14698	Cleanrooms and associated controlled environments – Biocontamination control
ISPE	International Society for Pharmaceutical Engineering – Water and Steam Systems
SMACNA	Sheet Metal and Air Conditioning Contractors National Association
PMBOK	Project Management Body of Knowledge
	Requisitos da UL/FM – Underwrites Laboratories – Factor Mutual
	Instruções Técnicas do CBPMESP (Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo)
	Decreto nº 56.819/11 - Regulamento de Segurança contra Incêndio das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo
	Código de Obras vigentes do município

5. RESPONSABILIDADES

5.1. BUTANTAN

O Butantan será responsável por:

- ✓ Enviar as informações necessárias para elaboração do projeto;
- ✓ Acompanhar a elaboração do projeto comentando e aprovando os desenhos e documentos do projeto:

Prazos para comentários e aprovações de Projetos serão definidos na reunião de KOM.

Fornecer acomodações, instalações elétricas, internet e sanitários em local pré determinado para a CONTRATADA, nas instalações da FUNDAÇÃO BUTANTAN.

5.2 CONTRATADA

A Contratada será responsável por:

- ✓ Realizar consultas junto aos usuários responsáveis pela área, apresentando e validando todas as plantas e informações periodicamente. O IB deverá receber as aprovações dos layouts e documentações pertinentes para acompanhamento
- ✓ Desenvolver soluções técnicas para o cumprimento de todos os critérios de BPF.
- ✓ Os profissionais que executarão projeto devem informar experiência na área farmacêutica/salas limpas.
- ✓ Disponibilizar 1 gerente geral do projeto;
- Executar os trabalhos nas instalações da CONTRATANTE;
- ✓ Elaborar o cronograma detalhado do projeto a ser aprovado pelo Butantan;

- ✓ Realizar levantamentos em campo para coleta de informações para elaboração dos projetos;
- ✓ Desenvolver os projetos de acordo com as normas vigentes e as recomendações do Butantan;
- ✓ Informar antecipadamente o Butantan qualquer não conformidade que poderá comprometer o cronograma ou o escopo do projeto;
- ✓ Atender aos comentários enviados pelo Butantan dos desenhos e documentos do projeto, e em caso do não atendimento deverá ser justificado, não sendo aceitável;
- ✓ Realizar a compatibilização técnica entre todas as disciplinas do projeto previamente à entrega **final**;
- ✓ Elaborar os projetos primando pela racionalização de custos e aproveitamento de recursos que propiciem eficiência energética e menores impactos ambientais;
- ✓ Recolher a ART dos projetos.

6. PREMISSAS BÁSICAS

6.1. COMUNICAÇÕES DURANTE O PROJETO

As comunicações durante o projeto poderão ser através de telefone, e-mail, via web, videoconferência, etc, porém as informações relevantes ao projeto deverão ser registradas e formalizadas nas Atas de Reuniões aprovadas por todos os envolvidos no projeto.

6.2. REUNIÕES DE PROJETO

Deverão ser previstas reuniões semanais gerenciais do projeto a ser acordada entre as partes, porém reuniões técnicas poderão ocorrer durante o andamento do projeto e agendadas conforme a necessidade.

6.3. DOCUMENTAÇÃO DE PROJETO

Os desenhos e documentos de projeto deverão ser elaborados conforme padrões do Butantan, a ser enviado no início do projeto - *Após reunião de KOM (Kick Off Meeting), a equipe de arquitetura/IB enviará template para elaboração do projeto, incluindo planta (s), memorial e planilha modelo.*

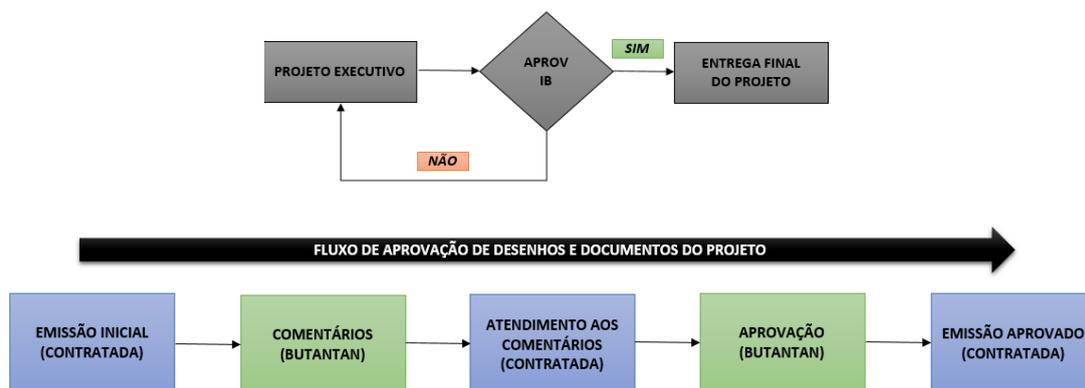
A PROPONENTE deve sempre se reportar ao Instituto Butantan, caso tenha qualquer dúvida na elaboração dos documentos. Não sendo cabível ao final do projeto, justificativa para erros de formatação e apresentação do mesmo.

- ✓ Os desenhos e documentos deverão ser elaborados utilizando os seguintes softwares:
 - Autocad;
 - Microsoft Word;
 - Microsoft Excel;
 - Microsoft Project.
- ✓ Todos os desenhos e documentos do projeto deverão ser elaborados na língua Portuguesa;
- ✓ A frequência e quantidade de desenhos e documentos a serem enviados ao Butantan para comentários e aprovações será ser acordada na reunião de “kick off”;
- ✓ O desenho ou documento só será considerado aprovado, após emissão oficial de aprovação do Butantan;

- ✓ Desenhos e documentos deverão ser emitidos ao longo do projeto com o status de “Avanço” para comentários e verificações do Butantan;
- ✓ O desenho e/ou documento **após aprovado**, poderá sofrer revisão e/ou alteração **uma vez**, sem acarretar em custo adicional no projeto;

6.4. FASES DO PROJETO

Cada fase deverá ser aprovada pelo Butantan antes de prosseguir para a próxima etapa conforme mostra o fluxograma abaixo.



Para cada fase do projeto deverá ser apresentado a estimativa de custo juntamente com os desenhos e documentos de cada disciplina, sendo o grau de precisão conforme abaixo:

MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO DAS ESTIMATIVAS DE CUSTOS				
Classes de Estimativas	Nível de Definição do Projeto em % de Definição Realizado	Finalidade Propósito da Estimativa	Metodologia Método de Estimativa	Grau de Precisão Variação Típica nas Faixas de Mínimo e Máximo
Classe 5	0% a 2%	Seleção da concepção ou seleção de projeto	Índice de capacidade, modelos paramétricos, julgamento ou analogia	Mín.: -20% a -50% Máx.: +30% a +100%
Classe 4	1% a 15%	Estudo ou viabilidade	Fatores de equipamentos ou modelos paramétricos	Mín.: -15% a -30% Máx.: +20% a +50%
Classe 3	10% a 40%	Orçamento, autorização ou controle	Custos unitários semidetalhados com itens de montagem	Mín.: -10% a -20% Máx.: +10% a +30%
Classe 2	30% a 70%	Controle ou licitação/proposta	Custos unitários detalhados com levantamento detalhado de materiais (imposto)	Mín.: -5% a -15% Máx.: +5% a +20%
Classe 1	50% a 100%	Verificação da estimativa ou licitação/proposta	Custos detalhados com levantamento detalhado de materiais	Mín.: -3% a -10% Máx.: +3% a +15%

Fonte: AACEI - Prática 1819-97 (15 jan. 2011).

Projeto Conceitual

Classe de Estimativa 3 (Precisão -20% a +30%)

Projeto Básico

Classe de Estimativa 2 (Precisão -15% a +20%)

Projeto Executivo

Classe de Estimativa 1 (Precisão -10% a +15%)

7. ESCOPO DE FORNECIMENTO DA CONTRATADA

7.1. ESCOPO GERENCIAL

O escopo geral consiste na apresentação e entrega dos documentos abaixo:

- ✓ Lista geral de desenhos e documentos do projeto;
- ✓ Cronograma detalhado do projeto;
- ✓ Relatório de progresso e planilha de medição do projeto;
- ✓ Análise de risco e apresentação do plano de gerenciamento de risco do projeto;
- ✓ Estimativa de custo geral do projeto, detalhado por disciplina, contemplando as fases de execução da obra, comissionamento, start up, qualificação e validação (CAPEX).

7.2. SUPORTE TÉCNICO

A Contratada deverá fornecer o suporte técnico ao Butantan durante a fase de aquisições da obra através de:

- ✓ Reuniões com fornecedores, no Butantan, para apresentação do projeto executivo;
- ✓ Avaliação técnica das propostas de execução das obras e emissão de relatórios técnicos.

8. PREMISSAS BÁSICAS GERAIS

8.1. DOCUMENTAÇÃO DE PROJETO

- ✓ Solicitações referentes a correções gráficas nos desenhos (como inclusão de cotas, reorganização de texto, ausência de ou sobreposição de linhas, erros de desenho, erro de conceito, não atendimento as normas BPF e entre outros), que não incluem mudança de layout, devem ser corrigidas pela Contratada e não serão consideradas 'revisões de projeto'.

9. ESCOPO DE ARQUITETURA

9.1. ELEMENTOS TÉCNICOS DE PROJETO

a) Os projetos a serem desenvolvidos devem possuir alguns requisitos técnicos básicos para ser aceito pelo Butantan; abaixo estão listados alguns itens que serão fiscalizados e observados para o bom andamento dos trabalhos e a relação entre contratada e contratante.

b) Os serviços técnicos envolvendo a elaboração e desenvolvimento completo de projeto para planejamento de edificações, infraestrutura e áreas produtivas, deverão contemplar a execução e envio de:

- ✓ Levantamento de Campo com topografia, edificações existentes e interferências
- ✓ Relatório Fotográfico da Situação existente e Prévia ao projeto;
- ✓ Projeto(s) na(s) disciplina(s) requerida(s) **compatibilizados entre si**;
- ✓ Memorial descritivo contendo procedimentos e especificações para construção;
- ✓ Memórias de cálculo de quantitativos por bloco, pavimento ou fase;
- ✓ Listas de Materiais;
- ✓ Listas de Equipamentos com dimensões e localização;
- ✓ Planilhas de Quantitativos;
- ✓ Detalhamentos indicados a seguir;
- ✓ Planilhas Orçamentárias discriminadas por itens;
- ✓ Cronograma físico de execução do projeto segundo padrão do Instituto Butantan;

- ✓ Especificações Técnicas.

c) Ao início da elaboração dos serviços, para os casos de projetos destinados à demolição e/ou construção, deverá ser feita pela equipe da CONTRATADA um levantamento in loco da infraestrutura do terreno a ser sugerido ou da área já existente definida como escopo do projeto. Em caso de necessidade de demolição/remoção/desmontagem, a CONTRATADA deverá indicar desenho específico para este assunto com todos os itens incorporados.

9.2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES (A serem levantadas)

- ✓ Verificação do material apresentado e análise do levantamento em campo;
- ✓ Vistoria do local indicado para subsidiar a elaboração de levantamento fotográfico, planialtimétrico, indicações de confrontações e limites, edificações vizinhas, árvores existentes, curso d'água, orientação solar, níveis, arruamento contíguo, etc., e qualquer informação que seja pertinente para desenvolvimento do projeto;
- ✓ Consulta à legislação pertinente e Órgãos Públicos e Concessionários envolvidas na aprovação do projeto, com obtenção de informações básicas;
- ✓ Verificar se o edifício será alteado e em quais locais haverá adequação da estrutura civil, que afetarão as elaborações de cortes e fachadas.
- ✓ Revisar sentido de aberturas de portas (salas e pass-through's)
- ✓ Verificação dos acessos existentes no prédio atual;
- ✓ Emissão de Relatório Fotográfico.
- ✓ Levantamento dos itens a serem demolidos e/ou removidos.
- ✓ Verificar e adequar dimensões de pass-throughs, vãos de portas, pés-direito, corredores, vestiários e etc.
- ✓ Prever painéis técnicos para acesso de equipamentos em todos os ambientes necessários e em acordo com as dimensões destes equipamentos. Os painéis técnicos podem possuir visores ou portas, conforme discussões durante o desenvolvimento do projeto.
- ✓ Ainda no assunto desenvolvimento dos painéis técnicos: a PROPONENTE deverá prever a rota de entrada e saída dos equipamentos.
- ✓ Inserir estrutura de pilares e adequar o layout em função da estrutura.
- ✓ Avaliar e adequar o layout em função dos fluxos de pessoas, materiais, produtos, matérias primas e resíduos. (Atender BPF / RDC17)
- ✓ Prever área para coleta de resíduos e materiais (se cabível)
- ✓ Prever área para abrigo de gases (se cabível)
- ✓ Considerar visores nos ambientes, onde possível que não tiver interferências visores com h=2,00m
- ✓ Atender as normas de acessibilidade NBR9050
- ✓ Coletar junto ao usuário a lista de equipamentos com suas respectivas especificações (dimensões, peso, potência, etc)
- ✓ Coletar junto ao usuário a necessidade e dimensões dos mobiliários inox ou de laboratórios.

9.3. PROJETO CONCEITUAL DE ARQUITETURA

O projeto conceitual será enviado pelo IB e servirá como base para elaboração do projeto por parte da Contratada.

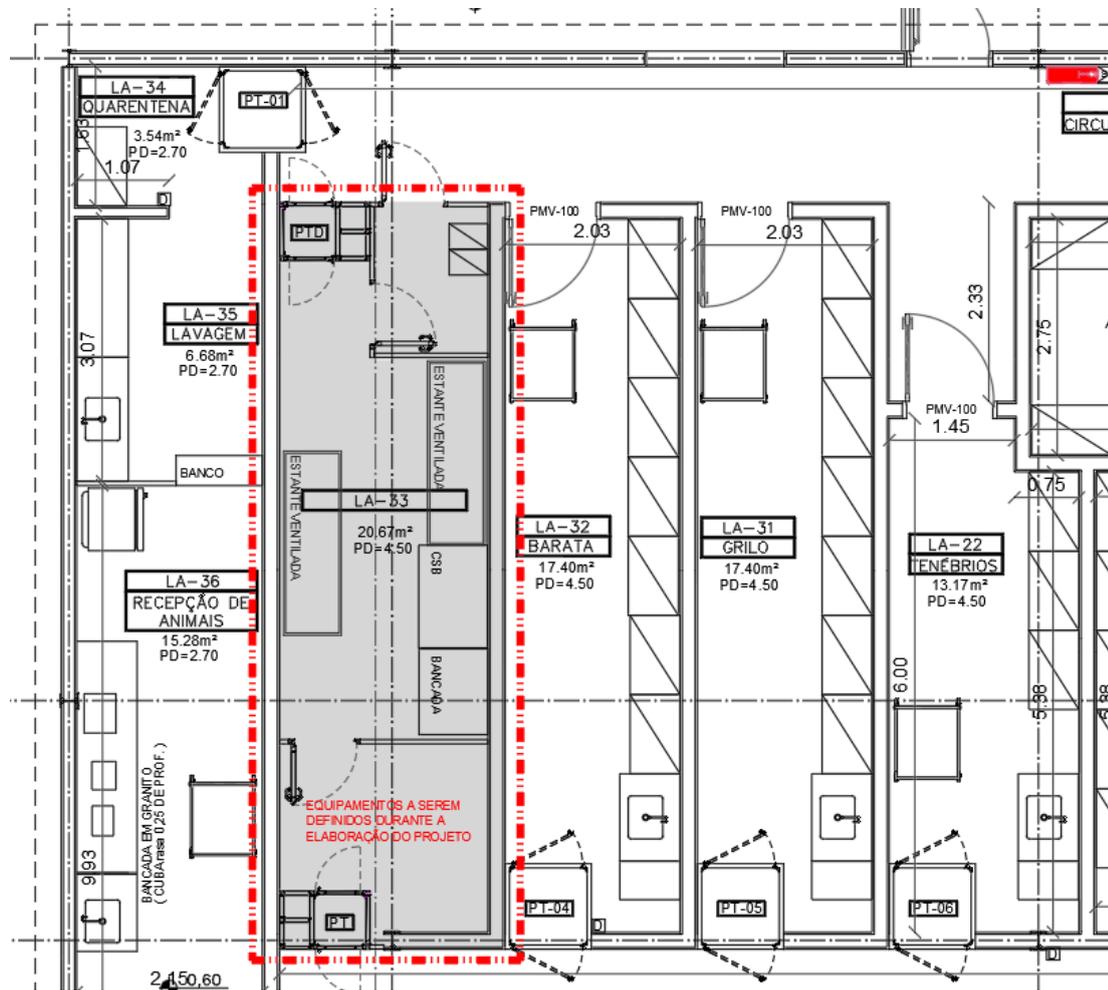
9.3.1. Premissas iniciais de layout

O projeto tem como objetivo adequar a sala LA-33 COMPORTAMENTO para uma sala NB2 com atendimento as Boas Práticas de Fabricação para realização de testes de controle de processo para antígenos. A área total da sala é de aproximadamente 20m².

- ✓ Conter isolamento acústico.
- ✓ Pass-Through para entrada de materiais e amostras.
- ✓ Pass-Through para saída de materiais.
- ✓ Vestiário de entrada e saída de pessoas
- ✓ Conter lava-olhos de emergência
- ✓ Antecâmara para autoclave de porta dupla com barreira
- ✓ Instalação de racks ventilados para os animais
- ✓ Instalação de Cabine de Segurança
- ✓ Instalação de Freezer
- ✓ Balança Semi-Analítica
- ✓ Balcão para área de trabalho
- ✓ Criação de uma central de Gás CO2 com ponto de uso na sala de autoclave
- ✓ Aumento nas dimensões do abrigo de gás se necessário
- ✓ Deverá ser considerado neste projeto toda a infraestrutura para instalação de uma autoclave de descontaminação e uma balança semi-analítica. Durante a execução do projeto serão fornecidas as informações pertinentes que forem necessárias.

(A disposição dos equipamentos e o layout propriamente dito está em fase de aprovação no Instituto Butantan, sendo assim, será enviada a versão final à PROPONENTE no momento do KOM).

A área delimitada está indicada com hachura abaixo:



9.4. PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA

A PROPONENTE deverá levantar juntamente com o IB/usuários e IB/Divisão de Infraestrutura as informações para elaboração do projeto executivo:

- ✓ Informações e recomendações recebidas do Instituto Butantan (pesquisadores);
- ✓ Necessidades como altura do ambiente, área estimada para as áreas, etc.;
- ✓ Requerimento do Usuário;
- ✓ Implantação e possíveis definições do Plano Diretor;
- ✓ Planta Chave;
- ✓ Reunião de alinhamento com o usuário (pesquisadores da área) e repasse das informações necessárias para a execução do projeto.

Com estas informações, a PROPONENTE terá condições de desenvolver os documentos e suas entregas listadas abaixo:

- ✓ Relatório Fotográfico com registros e descrição da situação atual (Pré-Projeto);
- ✓ Layout;
- ✓ Fluxos de materiais, pessoas, produtos e resíduos;
- ✓ Planta de arquitetura, cortes e fachadas;
- ✓ Planta de classificação do sistema de ar condicionado, bem como a definição da cascata de pressão. (Indicando as áreas bioseguras, quando necessário);
- ✓ Ficha de salas de produção/laboratórios e pesquisa, indicando o tipo de acabamento a ser utilizado;
- ✓ Definição do modo de operação da planta.
- ✓ **Responsabilidade IB:** Após reunião de KOM (Kick Off Meeting), a equipe de arquitetura/IB enviará template para elaboração do projeto, incluindo planta (s), memorial e planilha modelo.
- ✓ A PROPONENTE deve sempre se reportar ao Instituto Butantan, caso tenha qualquer dúvida na elaboração dos documentos. Não sendo cabível ao final do projeto, justificativa para erros de formatação e apresentação do mesmo.

9.4.1. Plantas dos Pavimentos

- ✓ Layout
- ✓ Planta de Demolição
- ✓ Fluxos de Pessoas
- ✓ Fluxos de Materiais e Produtos;
- ✓ Fluxos de Resíduos
- ✓ Indicação dos acessos;
- ✓ Plantas de Classificação de áreas seguindo Padronização a ser fornecida pelo Instituto Butantan pela disciplina de HVAC;
- ✓ Nome e escala do desenho;
- ✓ Indicação dos elementos do sistema estrutural (pilares e vigas);
- ✓ Cotas de desenho, em pormenor, dos locais que não forem desenhados em escala maior; executar desenho geral com todas as cotas necessárias;
- ✓ Indicação de equipamentos e mobiliário, com lista numerada tendo dimensional e potência, bem como os desenhos dos mesmos no layout. Tal lista deve ser fornecida pelo Instituto Butantan pelo departamento responsável;
- ✓ Tabelas com indicações dos revestimentos e acabamentos;
- ✓ Quadro de referência e dimensões de esquadrias;
- ✓ Planta de forro com indicação das grelhas e retorno do HVAC e pontos de iluminação;
- ✓ Planta de Mobiliário, indicando armários, bancos e demais itens necessários ao desenvolvimento dos detalhes de mobiliários – inox;
- ✓ Indicação dos cortes gerais, elevações, detalhes e secções;
- ✓ Indicação de cotas de níveis de pisos acabados.
- ✓ Indicação de numeração e nome das salas e validação com o usuário.
- ✓ Referência e numeração de esquadrias (convenções para o quadro de aberturas);
- ✓ Indicação de soleiras e peitoris com especificação dos materiais;
- ✓ Indicação dos pontos de distribuição de água para filtros, bebedouros e caixas de incêndio (previsão);
- ✓ Localização e dimensionamento de shafts para HVAC, CIVIL e demais utilidades necessárias;
- ✓ Especificações gerais;

- ✓ Indicações de acabamentos, revestimentos e pisos; quadro de aberturas com dimensionamento das esquadrias, especificações, quantidades de cada uma e sentido de abertura;
- ✓ Deverá ser previsto trajetos e acesso ao edifício dos equipamentos, com a previsão de painéis técnicos e dimensões de circulações adequadas para tal.
- ✓ Memória de cálculo de quantitativo de especificações, peças, acabamentos, revestimentos e pisos;
- ✓ Planta de divisórias, pass-throughs, trampas e protetores de impacto devidamente cotado. Garantir estanqueidade entre os ambientes e materiais próprios de sala limpa. (confirmados se os pass-throughs serão duplos ou simples);
- ✓ Considerar protetores de impacto de piso e de parede, conforme indicado em conjunto com o Butantan.

9.4.2. Cortes

- ✓ Nome e escala do desenho;
- ✓ Fazer tantos cortes quanto forem necessários para o completo entendimento do projeto; O número de cortes será alinhado em conjunto com o Instituto Butantan;
- ✓ Distinção gráfica entre elementos da estrutura e vedações seccionadas;
- ✓ Indicação dos perfis longitudinais e transversais naturais do terreno, aterros e desaterros, e dos novos perfis longitudinais e transversais do terreno;
- ✓ Cota de nível dos pisos seccionados;
- ✓ Identificação dos eixos;
- ✓ Cotas verticais parciais e totais dos elementos indicados no corte;
- ✓ Indicação de acabamentos e nomes das salas e demais itens necessários para a visualização e entendimento do projeto;
- ✓ Indicação no corte da numeração de esquadrias e portas, baseado na planta de esquadrias.
- ✓ Identificar área de projeto em corte geral;
- ✓ Indicar com chamadas itens que devam ser alinhados em conjunto com outra disciplina (HVAC, civil, etc.).

9.4.3. Fachadas

Desenvolver levantamento e desenhos das fachadas, representar seus elementos existentes e do projeto da área em intervenção.

O Prédio 403 deverá ser analisado junto a disciplina de HVAC, devido a modificação no sistema de Ar e com civil para aberturas para painéis técnicos.

- ✓ Elevação com identificação dos acabamentos e todas as cotas necessárias;
- ✓ Nas elevações devem ser indicadas as áreas que não sofrerão impacto/mantidas (caso tenham), e as áreas que sofrerão impacto no projeto;
- ✓ Indicar calçamento, arruamento, prédios próximos.

9.4.4. Detalhamento de Mobiliário de aço inox / Móveis de Laboratório

- ✓ Com base na informações do usuário criar planta específica e detalhar todos os mobiliários, a Contratada irá detalhar cada mobiliário indicado, com plantas, vistas, perspectiva e detalhes de construção e acabamentos.

9.4.5. Esquadrias

- ✓ Elevações com representação de folhas, montantes, divisões e marcos;
- ✓ Cotas gerais de todos os componentes;
- ✓ Indicação dos sentidos das aberturas;
- ✓ Cortes horizontais e verticais, indicando os componentes;
- ✓ Detalhes de puxadores e peças de comando;
- ✓ Especificação de ferragens;
- ✓ Especificação e detalhes de colocação de vidros.

9.4.6. Forros

- ✓ Indicação de modulação e tipologias das divisórias/forros aplicados;
- ✓ Desenho do forro que será substituído, com indicação da posição e dimensionamento das placas ou lâminas, com especificação completa das mesmas;
- ✓ Representação específica e completa das luminárias, com indicação dos pontos de iluminação no teto;
- ✓ Representação dos placas, com respectivas grelhas de insuflamento e retorno para sistema de ar condicionado central, quando no forro;
- ✓ Indicação dos pontos de instalações especiais, quando no forro;
- ✓ Indicação de quaisquer outras interferências, bem como de sancas, rebaixos e projeções, com memória de cálculo de superfícies tratadas;
- ✓ Indicação e dimensionamento de alçapão;
- ✓ Prever impermeabilização do forro, com materiais a serem discutidos durante a elaboração do projeto;
- ✓ Cotas gerais;
- ✓ Nome e escala do desenho.

9.4.7. PISO/ACABAMENTOS

- ✓ Representação gráfica detalhada e especificação completa dos materiais de revestimento (marca, referência, cor, dimensões), determinando o respectivo modo de assentamento e acabamento;
- ✓ Indicação de soleiras com dimensões e especificação dos materiais;
- ✓ Indicação de drenos, grelhas e outras interferências, quando houver;
- ✓ Indicação de juntas estruturais e de dilatação quando houver;
- ✓ Cotas detalhadas;
- ✓ Cota de Nível;
- ✓ Indicação de desníveis;
- ✓ Nome e escala do desenho;
- ✓ Memória de cálculo de quantidades e acabamentos.

9.4.8. DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES

- ✓ Representação gráfica de todos os itens a serem demolidos e removidos
- ✓ Identificação de cada elemento diferenciando suas características (alvenaria, divisória, mobiliário, equipamentos e etc.)

9.4.9. MEMORIAL DESCRITIVO

Desenvolver memorial com as premissas e conceitos do projeto, implantação, proposta e definições de projeto.

9.4.10. GERAL

- ✓ Dimensionamento e detalhes de fixação de mobiliários e equipamentos;
- ✓ Detalhes de arremates de paredes, soleiras, rodapés, revestimentos, pingadeiras e elementos de acabamento em geral;
- ✓ Arremates de alvenaria e divisórias com estruturas, instalações e outros tipos de componentes
- ✓ Indicação, dimensionamento e posicionamento de espelhos;
- ✓ Indicação de metais;
- ✓ Indicação de armários de vestiários em aço inox;
- ✓ Considerar recomposição e novo gramado nas áreas de interferência de obra, ou onde o canteiro estiver locado.
- ✓ **O PROJETO em todas as fases serão entregues na versão dwg.**

9.4.11. ESCALA DOS DESENHOS

As plantas devem ser desenhadas na escala 1:50.

- ✓ As fachadas devem ser desenhadas e nomeadas por 1,2,3, 4... e assim sucessivamente, na escala 1:50.
- ✓ Os cortes devem ser desenhados e nomeadas por A, B, C, D... e assim sucessivamente, na escala 1:50.
- ✓ O detalhe de mobiliário deve ser apresentado em escala 1:20.
- ✓ Os detalhes de construção devem representar, nas seguintes escalas:
- ✓ Detalhes de embasamento (esc. 1:5): locação relativa de cintas, contra pisos e alvenarias e espessura dos contra pisos;
- ✓ Detalhes de alvenaria e divisórias (esc. 1:5): bonecas das esquadrias, arremates de alvenaria com estrutura, cantos arredondados, etc.
- ✓ Detalhes de esquadrias: detalhes de arremates de caixilhos em planta e corte (esc. 1:5); detalhes das esquadrias – tipo (esc. 1:2): mapa geral de esquadrias (esc. 1:25), vista, planta e corte esquemático de cada uma;
- ✓ Detalhes de acabamento (esc. 1:25): tipos de revestimentos, soleiras e rodapés, arremates e etc.
- ✓ Bancadas (esc. 1:25);
- ✓ Marcenaria e serralheria (esc. 1:25): armários, balcões, mesas, bancos, cercas, muros e/ou grades;
- ✓ Detalhes de Pass Throughs/Trampas (esc. 1:25): estrutura, fechamentos e Shafts.

9.4.12. Compatibilização

- ✓ O projeto deve ser compatibilizado entre todas as disciplinas (durante o desenvolvimento do mesmo) para posterior aprovação do IB.

9.4.13. Planilha de Quantitativos

Este item deve ser elaborado com todas as descrições e dados possíveis, a fim de não comprometer o processo de contratação de obra, posteriormente a conclusão do projeto.

- ✓ Área de alvenaria, divisórias padrão sala limpa, separadas por tipo divisórias cegas, divisórias com vidro, divisórias de aço inox e demais tipologias a serem indicadas no projeto;
- ✓ Metragem de protetor de impacto e tipologias (parede ou piso);
- ✓ Quantitativo de pass-throughs e trampas, sendo necessária a descrição unitária em casos de tamanhos diferentes, tipologias e acabamentos;
- ✓ Descrição de cada área dos diversos tipos de pisos;
- ✓ Extensão de rodapés dos diversos pisos (metragem linear);
- ✓ Quantitativo de cantos sanitários e acabamentos de divisórias e paredes;
- ✓ Quantitativo de batedor de porta;
- ✓ Área dos diversos tipos de revestimentos de parede e de teto, descrevendo cada tipologia;
- ✓ Área de forro padrão sala limpa (e seu respectivo acabamento);
- ✓ Área de piso epóxi;
- ✓ Área de pintura PVA, acrílica e/ou texturizada (descontar vãos de portas e janelas);
- ✓ Área de bancadas, armários, prateleiras, etc. (conforme indicado em projeto);
- ✓ Quantitativo de mobiliário de aço inox;
- ✓ Quantitativo de mobiliário de laboratório;
- ✓ Quantitativo de metais e acessórios;
- ✓ Quantitativo de espelhos;
- ✓ Quantitativo das placas de comunicação visual (serão consideradas placas de comunicação visual para todas as salas/ pts e trampas);
- ✓ Quantitativo de acessórios a serem discutidos durante a elaboração do projeto (cadeiras, cestos, dispensers, armários, etc.)
- ✓ Área de impermeabilização;
- ✓ Placas / comunicação visual;
- ✓ Mobilização e canteiro de obra;
- ✓ Movimentação e proteção de equipamentos;
- ✓ Prever itens administrativos de obra;
- ✓ Demais itens a serem considerados.

Obs. Lembramos que para itens onde existem perdas como divisórias, forro, etc. deverá ser prevista perda padrão de mercado.

Lista de documentos, todos contendo as informações acima descritas:

Arquitetura Executivo
Relatório Fotográfico
Revisão e Adequação da Planta Conceitual
Execução do Projeto Detalhado: Reuniões com o Butantan
Execução do Projeto Detalhado: Levantamento de Campo
Execução do Projeto Detalhado: Revisão do conceito proposto
Planta de Situação
Planta de layout
Planta de layout c/ lista de equipamentos
Planta Piso Técnico
Planta de Entreforro (com interferências de acessos para manutenção)
Planta de Construção
Planta de Demolição
Planta de Acabamentos
Planta de Porta, Caixilhos, Portões e Gradis
Plantas de Forro
Planta de Mobiliário (moveis de inox, ssm e/ou mdf/laminado)
Planta de Fluxos Pessoas
Planta de Fluxos de Materiais
Planta de Fluxos Produtos
Planta de Fluxos Resíduos
Planta de Classificação de Área (Limpeza e Biossegurança – se necessário)
Cortes A, B, C
Elevações e ampliações necessárias (compatibilização e levantamento da área existente)
Especificar Ambiente: Room Data Sheet
Caderno de Detalhes: Esquadrias
Caderno de Detalhes: Trampas e Pass-Throughs
Caderno de Detalhes: Painel Técnico
Caderno de Detalhes: Visores
Caderno de Detalhes: Piso
Caderno de Detalhes: Forro
Caderno de Detalhes: Alvenaria
Caderno de Detalhes: Divisórias
Caderno de Detalhes: Protetores e acessórios
Caderno de Detalhes: Mobiliários aço inox
Caderno de Detalhes: Comunicação visual e placas
Memorial Descritivo de Mobiliários (inox, Laboratório)
Revisão do Design (Compatibilização)
Documentação para Licitação da Construção: Memorial Descritivo do Projeto Arquitetônico
Documentação para Licitação da Construção: Lista de Materiais e Serviços
Documentação para Licitação da Construção: Lista de Fornecedores (Vendor List)
Documentação para Licitação da Construção: Data Book com o Projeto Arquitetônico
Documentação LTA – Covisa. Plantas e RRT

9.4.14. ESPECIFICAÇÕES DE ACABAMENTOS

9.4.14.1. Vedações

Serão providas de resistência mecânica e resistência a agentes naturais, químicos, físicos e biológicos, bem como assegurar as condições de higiene compatíveis com o ambiente.

Internamente, serão utilizados:

Áreas Produtivas: Pannel para divisórias Padrão Salas Limpas esp. 50mm com 2 faces em chapa de aço pré-pintado Branco RAL9003 (Esp. 0,65 mm) de Encaixe Macho e Fêmea com isolamento em PIR (poliisocianurato).

Revestimento de Alvenaria em chapa de aço pré-pintado Branco RAL9003 (Esp. 0,8 mm)

Utilização de perfil de canto arredondado raio 50mm em alumínio anodizado.

9.4.14.2. Revestimentos, Acabamentos e Arremates

Os revestimentos, acabamentos e arremates devem apresentar resultados visuais, externos e internos, compatíveis com os objetivos e a representatividade da edificação; assegurar desempenho adequado ao tipo de utilização do ambiente.

Todos os acabamentos externos devem seguir o padrão do existente, sendo imprescindível a sua consulta prévia a elaboração dos desenhos. A PROPONENTE é responsável pelo contato com o IB para alinhar itens e informações necessárias ao andamento do projeto, não podendo este ser um fator impeditivo para o andamento dos trabalhos.

9.4.14.3. Pintura

Nas paredes externas, considerar pintura texturizada Látex Acrílica Premium Fosco Coral Sol&Chuva, cor no padrão do existente. Tinta Elástica. A proponente deverá oferecer teste de cores na fachada para aprovação e aplicação da mesma;

Nas paredes internas, considerar pintura epóxi a base solvente sobre massa acrílica, cor Branca. Fab. Suvinil ou Coral;

Considerar recomposição e pintura de todas as tubulações, grelhas, janelas, guarda-corpos e portas que nas áreas de intervenção;

Pintura sobre teto com tinta epóxi a base solvente sobre massa acrílica, cor Branca. Fab. Suvinil ou Coral;

Utilização de perfil de canto arredondado raio 50mm em alumínio anodizado.

9.4.14.4. Divisórias Sala Limpa

As divisórias serão especificadas com núcleo em poliisocianurato (PIR) injetado com retardante a chama, revestidas com chapas de aço galvanizado com pintura epóxi em processo contínuo com espessura 0,65 mm, cor branco RAL 9003, em ambas as faces. Os painéis terão espessura final de 50,0 mm. Onde indicado em projeto, considerar divisórias em PIR revestido com painéis em chapa de aço inox escovado, com espessura de 0,8mm.

Os painéis serão fixados ao piso através de perfil de alumínio anodizado de forma a não permitir que os painéis fiquem em contato direto com o piso. A vedação final deverá ser garantida com a instalação de perfil "L" em alumínio em 100% dos cantos a 90° eliminando qualquer tipo de "vão" que possa ocasionar trocas de ar entre as áreas.

Os painéis serão intertravados por perfil tubular interno e o acabamento final entre os painéis será efetuado com silicone asséptico branco, bactericida e estrutural. A montagem permitirá acabamento monolítico das paredes, com a mesma planicidade entre painéis de divisórias.

Características do PIR (poliisocianurato): Atende Classe R1 (NBR 7358 – retardante a chama)
Atende Classe PN1 (NBR 15366-2)
Atende Classe II-A (IT 10-Bombeiros/SP)
Atende FM Approval (Factory Mutual – Classe 1)

Serão utilizados tubos e eletrodutos embutidos para posicionamento de tomadas, interruptores, pontos de fornecimento de utilidades, interlock e outros recursos junto às paredes que se fizerem necessários. Estes serviços serão responsabilidade do instalador dos forros e divisórias.

9.4.14.5. Revestimento em Chapa de Aço

Regularização da alvenarias com massa acrílica para aplicação de chapa de aço galvanizado com pintura epóxi em processo contínuo com espessura 0,8 mm, cor branco RAL 9003 fixada com silicone asséptico branco bactericida.

9.4.14.6. Pisos

Camada monolítica com 02 camadas espatuladas líquidas à base de resina epóxi SOLEDUR QC PHARMA EPU ou similar com 4mm de espessura, apresentando acabamento composto por quartzo colorido policromático, selado por resina translúcida de alta transparência, aplicada em 03 (três) demãos de acabamento, sendo 02 demãos a base de resina epóxi e a última demão a base de resina poliuretânica alifática - PU (textura semi lisa).

Verificar cores a serem adotadas conforme projeto:

O encontro do piso epóxi junto aos ralos deverá ser sempre na parte superior da borda do mesmo. Todos os cantos deverão ser arredondados como indicados no projeto. Onde tiver inclinação no piso deverá ser rigorosamente respeitada. Deverá ser considerado rodapé em com canto sanitário em alumínio em todas as paredes das salas onde haverá piso epoxi, independentes se a parede for em divisória padrão sala limpa ou alvenaria.

As cores deverão ser aprovadas por meio de amostras, mantendo a tonalidade do piso existente.

9.4.14.7. Portas Internas

As portas serão industrializadas a partir de um requadro em alumínio natural interno e não aparente, confeccionado com perfilados tubulares fixados por meio de soldas. Terão núcleo poliisocianurato (PIR), injetado com retardante a chama, revestido com chapas de aço galvanizado com pintura epóxi ou poliéster em processo contínuo com espessura 0,65 mm, cor branco RAL 9003, em ambas as faces ou, quando indicado em projeto, com uma face em aço inox. As superfícies deverão ser lisas e planas facilitando a limpeza das mesmas.

As portas serão montadas sobre batentes especiais para salas limpas e que garantam a mesma planicidade entre divisórias e portas. As dobradiças utilizadas serão confeccionadas em aço inoxidável AISI 304 polido e a fixação será feita por parafusos de mesmo material.

O tipo de fechadura deverá respeitar o conceito de sala limpa e será confeccionado com acabamento escovado. Devem ser adotados os seguintes tipos de o tipo de puxador/fechadura em função do tipo de ambiente. Puxador (em aço inox lixado la fonte ph1 25/250); maçaneta

(fechadura profissional la Fonte cj 517 IN em inox lixado); ou ainda barra antipânico. Será usada mola aérea Dorma em inox ts93-b, imã neodímeo.

As portas deverão fornecer estanqueidade para os ambientes, impedindo passagem descontrolada de ar de uma sala para outra, garantindo as pressões diferenciais.

As A.C's. e Vestiários de acesso e saída das salas controladas deverão ser dotadas de sistema de interlock.

O projeto deve contemplar as portas com visores e sem visores, bem como suas especificações e detalhes típicos.

9.4.14.8. Visores Duplos

Os visores das divisórias serão industrializados a partir de um corte no painel e montados sobre um quadro em perfil de alumínio com pintura eletrostática (branco RAL 9003), como elemento separador que sustentará os vidros tipo cristal temperado transparente.

Estes serão duplos com espessura variável de 6,0 a 12mm em acordo com o vão, com os cantos retos e selados de tal modo a permitir a mesma planicidade entre o vidro e painel, evitando assim possíveis pontos de acumulação de particulado sólido.

Os visores serão equipados com um dispositivo embutido no quadro de alumínio contendo sílica secante para evitar o embasamento por condensação e gás inerte. O acabamento final será através da aplicação de silicone asséptico branco bactericida.

9.4.14.9. Painéis Técnicos Removíveis

Os painéis técnicos serão fabricados com núcleo em poliisocianurato (PIR) injetado com retardante a chama, revestidas com chapas de aço galvanizado com pintura epóxi ou poliéster em processo contínuo com espessura 0,65 mm, cor branco RAL 9003, em ambas as faces. Os painéis poderão também ser em chapa de aço inox 0,8mm A espessura final será de 50,0 mm.

Onde indicado em projeto, os painéis podem possuir visores: visor total ou visor com peitoril de 1,15m.

A estruturação será constituída em todos os encontros entre placas, por fixação de barras-chata de aço galvanizado suportadas por varões roscados em aço zincado, fixados à estrutura metálica ou laje existente, intertravadas por perfilados em alumínio e arremates em aço galvanizado.

Será previsto rodapés e rodatetos em perfilado de alumínio tipo "canto arredondado" para acabamentos dos painéis técnicos e com possibilidade dos mesmos serem removíveis no momento da utilização dos mesmos.

9.4.14.10. Pass Throughs / Trampas

As caixas de passagem tipo pass-trough/ trampas serão construídas com estrutura autoportante de perfil de alumínio soldado, que formará um elemento rígido e monobloco. A estrutura será preenchida por Espuma Poliisocianurato (PIR) e revestida, interna e externamente, de maneira contínua e soldada, por chapa de aço inoxidável AISI 304 escovado, com espessura 0,8 mm. Os cantos internos serão arredondados no próprio material do revestimento, ou seja, por chapa de aço inoxidável AISI 304 escovado, sem sobreposição de perfil.

Todos os cantos, bem como arremates entre o elemento e a divisória (ou parede) na qual forem instalados, devem ser arrematados com perfilado de alumínio tipo "canto arredondado", de modo a facilitar a limpeza dos mesmos.

Deverão possuir portas em ambas as faces dotadas de visores duplos e sistema de intertravamento eletromagnético, construídos conforme descrições anteriores e específicas para portas pivotantes e deslizantes. Os puxadores deverão ser do tipo “cava” em aço inox escovado. Na base das tampas deverá ser instalada vedação que assegure a mínima passagem de ar entre os ambientes. Devem ser instaladas em perfeito esquadro e com travamento, evitando-se deformação do ângulo.

O memorial descritivo deverá indicar a necessidade de projeto executivo para aprovação, por parte da empresa instaladora de Salas Limpas.

9.4.14.10. Forros Disposições Diversas

A sustentação do forro deverá ser executada através de subestrutura auxiliar.

A paginação deve ser compatibilizada com as luminárias, grelhas, tubulações e qualquer outro elemento existente.

9.4.14.11. Forro Autoportante Padrão Sala Limpa

As placas de forro autoportante serão fabricadas com núcleo em poliisocianurato (PIR) injetado com retardante a chama, revestidas com chapas de aço galvanizado com pintura epóxi ou poliéster em processo contínuo com espessura 0,65 mm, cor branco RAL 9003, em ambas as faces. Onde indicado a face voltada para sala deverá ser revestida com aço inox escovado. Os painéis terão espessura final de 50mm.

A estruturação será constituída em todos os encontros entre placas, por fixação de barras-chata de aço galvanizado suportadas por varões roscados em aço zincado, fixados à estrutura metálica ou laje existente, intertravadas por perfilados em alumínio e arremates em aço galvanizado.

O acabamento final entre placas de forro será feito com aplicação de silicone, na cor branca, em todos os pontos de união de placas. Dessa forma, todo forro será planificado e estanque. O forro deverá suportar cargas não permanentes de até 150 kgf/m².

Características do PIR (poliisocianurato): Atende Classe R1 (NBR 7358 – retardante a chama)
Atende Classe PN1 (NBR 15366-2)
Atende Classe II-A (IT 10-Bombeiros/SP)
Atende FM Approval (Factory Mutual – Classe 1)

Para a definição das alturas dos forros deve-se considerar os equipamentos e seus fluxos de acesso e processos.

9.4.14.12. Mobiliário em Aço Inox

- ✓ Construído em chapa de inox 304 escovado #1,5mm, estrutura deve ser em tubo quadrado #1,5X40X40mm INOX 304 ou redondo Ø1 1/2", considerar contraventamentos para estabilização no mesmo perfil da estrutura, rodízios moveis com trava material em inox e rodas em nylon. Dobradiças em aço inox fáb.. Hafele / Corrediças para Gavetas em aço inox fáb.. Hafele / Puxador em aço inox Fáb.. Hafele / Trinco com chave em aço inox Fáb.. Hafele
Obs. Acabamento deve estar em perfeita execução, sem rebarbas e pontos de solda com o devido acabamento sem imperfeições, arestas vivas, aberturas.

- ✓ Tampo em aço inox ANSI 304 (deve ser integralmente confeccionado em aço inox, vetado o uso de outro tipo de material na sua confecção) estruturado em perfil de aço inox ANSI 304 #1,5X40X40mm ou redondo Ø1 1/2";
- ✓ Mesas em mdp e revestimento em laminado melamínico faces internas e externas com base em compensado naval;
- ✓ Cadeiras integralmente em aço inox com regulagem de altura no assento e encosto variação de altura do assento 435mm até 540mm, chapa 3mm para o encosto e 4mm para assento, pés tubo 50mm x 20mm e rodízio em inox e silicone 2", capacidade para 200kg modelo LAB L 550 FAB. PALMETAL
- ✓ O canto sanitário em alumínio anodizado vedado com silicone, deverá ser colocado depois da montagem do móvel, e será responsabilidade do fornecedor.
- ✓ Armários, Coletores de roupa suja para os vestiários de acesso á área limpa 100% em aço inox ANSI304.

O projeto de arquitetura devem indicar as tipologias das bancadas.

Todo mobiliário deve atender as normas NBR 13.961-2010 referente a resistência e durabilidade e a NR17 referente a ergonomia.

Deve ser entregue projeto detalhado do mesmo, contendo também perspectiva isométrica.

9.4.14.13. Fachada

Todas as intervenções nas fachadas devem ser mantidos o padrão do existente.

9.4.14.14. Pedra

9.4.14.15. Soleiras

Consideradas nos vãos das portas e painéis técnicos situados para as áreas externas e nas transições de pisos diferentes. As peças apresentarão forma regular nas partes aparentes, faces planas e arestas perfeitamente retas. As soleiras serão instaladas no mesmo nível do piso, sem degraus e nas áreas externas com caimento para água. Ref. Cinza Andorinha

9.4.14.16. Peitoris

Nos vãos das janelas deverá ser instalado peitoril. As peças apresentarão forma regular nas partes aparentes, faces planas e arestas perfeitamente retas.

As peças de peitoril serão instaladas no vão acabado. Terão pingadeira e caimento para água.

Especificação da pingadeira:

Ref. Cinza Andorinha.

9.4.14.17. Batedor para portas

Batedor tipo para portas em aço inox com revestimento em silicone para fixação no piso em todas as portas necessárias.

9.4.14.18. Placa de Identificação dos Ambientes

A proponente deverá considerar na proposta técnica verba para placas de identificação das Salas e do Edifício como um todo.

Todas as portas, que sirvam para fechar ambiente ou de fechamento das trampas/ pass-through, deverão ser identificadas em ambas as faces.

Placas internas para portas
108x180mm
Material PS 4mm
Impressão UV

Placas internas para trampas
60x180mm
Material PS 4mm
Impressão UV

Placas externas 1
700x350mm
Material ACM
Impressão UV

Placas externas 2
1230x350mm
Material ACM
Impressão UV

Totem
3150x350mm
Material ACM
Impressão UV

Portas que dêem acesso à áreas como circulação ou ambientes que necessitem das informações em ambas as faces deverão ser consideradas no quantitativo.

A arte das placas deverá ser verificada junto a equipe de comunicação visual do IB, bem como demais questões relativas à especificação do material e fixação das placas/totem.

O projeto deverá considerar placas de identificação das salas e do Edifício. Todas as portas, que sirvam para fechar ambiente, trampas/ pass-troughs, entre outras, deverão ser identificadas em ambas as faces.

A responsabilidade pelo envio da documentação de referência de comunicação será do Depto. de comunicação do IB.

9.4.14.19. Grama

Plantio de grama Santo Agostinho no entorno imediato do prédio e conforme determinação da Engenharia do IB. (se cabível no projeto)

10. ESCOPO DE HVAC

A proponente deverá elaborar o projeto executivo de HVAC com base no layout de arquitetura. Para isso, a proponente deverá executar:

- Emissão de ART (Anotações de Responsabilidade Técnica);
- No início do projeto deverá ser enviado, para avaliação e aprovação do Instituto Butantan, um cronograma preliminar e a lista de documentos/desenhos (previsão) considerando, no mínimo, os documentos solicitados neste memorial;
- Elaboração da URS com os parâmetros de HVAC, classificação de limpeza e níveis de biocontenção. Esses parâmetros deverão ser avaliados em conjunto com os usuários e por eles formalmente aprovados por documento assinado. Somente após a aprovação da URS, o projeto básico deverá ser iniciado;
- Cálculo de carga térmica para o sistema de HVAC que atenderá as novas salas;
- Dentre os documentos que compõem o projeto, antes de seguir com a elaboração total do projeto, a CONTRATADA inicialmente deve emitir todas as memórias de cálculo para revisão da Engenharia do Instituto Butantan. Somente após a consolidação das memórias de cálculo, deverá ser dado andamento a elaboração dos demais documentos do projeto;
- Dimensionamento do sistema de HVAC necessário para atendimento aos Requisitos do Usuário, bem como os requisitos descritos nesse documento;
- Esclarecimento de dúvidas e divergências, encontradas no decorrer da elaboração dos projetos, com a Engenharia do Instituto Butantan;
- Projetos compatibilizados não somente entre os documentos da disciplina de HVAC, mas também desta disciplina com as demais e com as interferências do local;
- A elaboração dos projetos deverá primar ainda pela racionalização de custos e aproveitamento de recursos que propiciem maximização de eficiência energética e menor impacto ambiental;
- Todos os sistemas devem ter sua descrição técnica e operacional no memorial descritivo;
- Toda a instrumentação, seja de controle que estará no sistema de controle do HVAC, bem como a de intervenção manual devem estar discriminadas nos fluxogramas de HVAC;
- Em todo o projeto, o encaminhamento hidráulico/frigorígeno, com os respectivos diâmetros de tubulação;
- Propor soluções para as condições de interferências encontradas na fase de construção/obra (implementação do projeto);
- Reuniões técnicas no Instituto Butantan para discussão dos conceitos dos projetos e apresentações preliminares e avanços dos desenhos e documentos;
- Ao término do projeto a CONTRATADA deverá entregar “Databook” contendo toda documentação impressa, sendo 2 cópias físicas e 2 cópia em arquivo eletrônico.

10.1.1. DOCUMENTOS DE PROJETO

- Memória de cálculo de Carga Térmica;
- Memorial descritivo da instalação;
- Descritivo Funcional dos equipamentos e sistemas;
- Fluxogramas de ar e instrumentação (P&ID padrão ISA);
- Fluxogramas de água gelada/frigorígena e instrumentação (P&ID padrão ISA);
- Desenho de classificação de limpeza e área de biocontenção;
- Desenho de zoneamento de sistemas de HVAC;
- Desenho com cascata de pressão e fluxo de ar entre os ambientes;

- Desenhos com arranjo de dutos e equipamentos;
- Desenho com equipamentos e rede hidráulica e/ou frigorígena associada ao HVAC-R;
- Desenhos com vista em corte com detalhes dos equipamentos e entre forro;
- Desenhos com detalhes típicos de montagem (cavaletes hidráulicos, rede de dutos, filtros terminais, conexões dutos/acessórios, etc.)
- Paginação de bocas de ar;
- Folhas de dados dos principais equipamentos;
- Lista de materiais;
- Lista de documentos;
- Plano de comissionamento necessário (instalação, operação, desempenho);
- Planta de “a retirar” caso seja necessário realizar alguma readequação no sistema atualmente instalado.

10.1.2. Considerações de emissão de documentos

Os desenhos ou documentos apenas serão considerados aprovados, após emissão oficial de aprovação para o Instituto Butantan. Desenhos e documentos deverão ser emitidos ao longo do projeto da seguinte maneira:

- Primeira emissão: com status “Emissão Inicial”;
- Segunda emissão: com status “Para comentários”;
- Emissão final: após não haver mais comentários, emitir com status Aprovado, após esta conclusão estar expressamente evidenciada no documento da revisão anterior à final.

O desenho e/ou documento após aprovado, poderá sofrer revisão e/ou alteração uma vez, sem acarretar em custo adicional no projeto ou ônus à Fundação Butantan. Todos os projetos deverão ser elaborados em língua Portuguesa.

10.2. PREMISSAS BÁSICAS

10.2.1 CONCEITOS

O sistema de HVAC deve ser projetado para as seguintes propostas:

- Manter a classificação de limpeza especificada na URS para cada ambiente (caso aplicável);
- Manter os níveis de biosegurança;
- Manter a temperatura, umidade e pressão estática das salas conforme especificado pelo usuário;
- Manter o número mínimo de trocas de ar por hora por ambiente de acordo com o grau de classificação de limpeza;
- Evitar contaminação cruzada;
- Promover o fluxo de ar adequado dentro das salas de modo a evitar regiões com alta concentração de partículas;
- Por se tratar de uma nova área biocontida e com parâmetros de temperatura e umidade diferentes do sistema que atualmente atende essas salas, a contratada deverá considerar um sistema novo;
- A dimensão dos novos equipamentos deverá estar compatível com o espaço disponível no piso técnico;

- A contratada deverá avaliar qual o tipo de sistema que será utilizado (água gelada ou expansão direta) dependendo das necessidades levantadas no cálculo de carga térmica e na URS;
- Caso seja necessário alguma utilidade para o funcionamento do sistema HVAC projetado, a contratada deverá elaborar o respectivo projeto (água gelada, vapor, entre outros);

Vale ressaltar que o layout definido pela Arquitetura em conjunto com os Usuários dos laboratórios, está sujeito à alterações durante a elaboração do projeto executivo. Portanto, o projeto executivo de HVAC deverá considerar o layout de acordo com o projeto executivo de Arquitetura.

10.2.2. Condição de ar externo

Para o desenvolvimento do projeto básico e executivo, as condições do ar externo deverão ser consideradas conforme ABNT 16401-1 – Região de São Paulo – Congonhas.

10.2.3. CONDIÇÕES filtragem DAS SALAS PARA CONTROLE DE PARTÍCULAS

As condições do ar nos ambientes devem estar de acordo com o grau de classificação de limpeza especificado. Assim, deverão ser utilizados os seguintes conjuntos de filtros:

Grau de limpeza	Grau de filtragem
A	G4+F9 (na UTA) e H14 (filtro terminal)
B	G4+F9 (na UTA) e H14 (filtro terminal)
C	G4+F9 (na UTA) e H14 (filtro terminal)
D	G4+F9+H14 (na UTA)
CNC *	G4+F9 (na UTA)
NC **	G4+F9 (na UTA)

*CNC – Controlado (partículas) – Não classificado

**NC – Não controlado (partículas)

Os valores de referência para número de trocas deverão seguir as seguintes especificações:

Classes de Limpeza do Ar	Trocas de ar/hora
Classe A	Fluxo Unidirecional (0,45 m/s ± 20%)
Classe B	≥ 40 trocas de ar/hora
Classe C	≥ 30 trocas de ar/hora
Classe D	≥ 25 trocas de ar/hora

Qualquer ar de exaustão proveniente dos laboratórios deverá receber tratamento (filtragem) antes de ser descarregado na atmosfera. O nível de filtragem necessário deverá ser analisado individualmente para cada ambiente.

10.2.4 controle de pressão das salas

As pressões diferenciais entre salas deverão ser projetados de forma que todos os sistemas atendam os requisitos preconizados na RDC 17 de 16/04/2010. Os valores de referência a serem utilizados na elaboração do projeto são:

- Áreas de mesma classe de limpeza: pressão diferencial mínima de 5 a 10 Pa;
- Áreas de classes de limpeza distintas: pressão diferencial mínima de 10 a 15 Pa;
- Áreas biocontidas: pressão negativa em relação à pressão atmosférica.

Essas pressões deverão ser monitoradas pelo sistema supervisor e, por contingência a esse sistema, manômetros do tipo Magnahelic deverão ser instalados em cada ambiente para indicação local.

10.2.5. controle de temperatura e umidade

O controle de temperatura e umidade deverá ser realizado por meio da instalação de sensores, os quais irão modular as válvulas e os dispositivos de aquecimento (resistências elétricas, serpentinas de vapor ou água quente).

10.2.6. INSUFLAMENTO, RETORNO E EXAUSTÃO DE AR NOS AMBIENTES

- Insuflamento: em ambientes de grau A, B e C o insuflamento deverá ser necessariamente por meio de caixas e filtros terminais com difusores de quatro vias. Em ambientes de grau D, caixas com filtros terminais são opcionais, podendo ser utilizados apenas difusores quatro vias com caixa plenum, assim como nos ambientes CNC ou NC.
- Retorno: em ambientes de grau A, B e C o retorno deverá ser necessariamente por meio de shafts em divisórias de modo que a entrada de ar seja posicionada a 35 cm do piso e que seja considerado tela metálica para evitar a aspiração de materiais (tocas, embalagens plásticas, etc.). Para ambientes graus D, CNC e NC o retorno deverá ser realizado por meio de grelhas posicionadas na placa de forro.
- Exaustão: deverá ser realizada seguindo as mesmas especificações utilizadas para o retorno de ar, conforme descrito anteriormente. Deverão ser consideradas exaustões localizadas de equipamentos e/ou estantes ventiladas. Será necessário considerar a vazão de exaustão no balanço de vazões (mássica e volumétrica) de modo a garantir que não haja comprometimento da pressão estática no ambiente onde esta exaustão ocorre. O grau de filtragem das exaustões deverá ser avaliado durante a fase do projeto.

10.2.7. SATURAÇÃO DE FILTROS

Para compensar a saturação dos filtros dos sistemas de HVAC, e dessa forma garantir as vazões de insuflamento e retorno, deverão ser previstos inversores de frequência para os moto-ventiladores. Além disso, para os filtros grossos, deverão ser considerados pressostatos diferenciais para que seja possível monitorar localmente seu nível de saturação. Já nos filtros finos e absolutos, além de localmente, o sistema supervisor deverá monitorar a saturação por meio da instalação de transmissores de pressão diferencial.

10.2.8. Manutenção

Os projetos deverão prever espaços para realização de manutenções, de forma que haja recursos nos sistemas, tais como portas de inspeção, visores, recursos para içamento de equipamentos pesados, etc. Os serviços de manutenção, limpeza, peças de reposição, especificações de componentes e serviços gerais devem ser planejados e fornecidos pelo instalador. Essa exigência deverá ser prevista no Memorial Descritivo do Projeto, documento este fornecido pelo Projetista.

10.2.9. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DOS SISTEMAS DE HVAC

A alimentação elétrica dos sistemas de HVAC será através de um quadro de força (QF-HVAC) posicionado no próprio piso técnico. Para maiores detalhes, verificar documentação da disciplina de Elétrica.

10.3. DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

O desenvolvimento de projetos deverá seguir de acordo com a etapa de elaboração e seguir conforme apresentado abaixo.

10.3.1. Elaboração URS (User Requirements Specifications)

Para a elaboração da URS é necessário que os documentos listados abaixo estejam todos aprovados:

- Planta de Cascata de Classificação (grau de limpeza) e Sentidos de Fluxo do Ar (Planta assinada pelo Usuário, Garantia e Engenharia).
- RU – Requerimento do Usuário – Documento assinado pelo Usuário, Garantia e Engenharia.

INSTITUTO BUTANTAN		Prédio 53 - LAB. PRODUÇÃO DE VACINAS AERÓBICAS (DIFTERIA/PERTUSSIS)										DOC. NUM.: DEA-URS01-PF3-0001-14-REV 00				
Área:												EMITIDO EM: 17/04/2014				
Sistema:												SETOR: PROJETOS HVAC-1				
												RESPONSÁVEL SETOR: FLÁVIO VASCONCELOS				
URS - Especificações de Requisitos do Usuário (HVAC)																
Sala	Denominação	Área (m ²)	Pé Direito	Volume (m ³)	Classif. ISO	Classif. BPF	Classif. Biossegurança	Necessidade de Monitoramento			Filtr. Final	Nº de Trocas	Pressão Diferencial	Temp. (°C)	Umidade (%)	Observações
								Temp.	Umidade	Pressão						
01	Hall	13,31			NIC	NIC	NIC	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A				
02	Recepção				NIC	NIC	NIC	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A				
03	D.M.L.				NIC	NIC	NIC	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A				
04	Doc. Amost.	2,60			NIC	NIC	NIC	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A				
05	A.C.	3,11			NIC	NIC	NIC	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A				
06	Higienização (95)	6,89			NIC	NIC	NIC	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A				
07	San/Vest Masc (006)				NIC	NIC	NIC	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A				
08	San Fem	13,32														
09	Vest Fem															
10	Vest Masc															
11	Vest Fem				NIC	NIC	NIC	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A				
12	A.C.				NIC	NIC	NIC	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A				
13	A.C.															
14	Vestibulo 2				Classe 8	Grau D	NB2				N/A	≥25				
15	Vestibulo 3				Classe 8	Grau D	NB2				N/A	≥25				
16	Vestibulo 1															
17	Sala de Testes	6,42			Classe 8	Grau D	NB2				N/A	≥25				
18	Fermentação Diferida	43,63			Classe 8	Grau D	NB2				N/A	≥25				
19	Filtração (105)				Classe 6	Grau B	NB2					≥70				
20	Vestibulo 1															
21	Vestibulo 3															
22	Vestibulo 2															

A URS é composta por colunas com as descrições dos parâmetros que serão especificados para cada sala. A Figura apresenta um exemplo de URS e uma breve descrição das informações contidas na mesma. Na ocasião de elaboração de projeto, a CONTRATADA deverá solicitar o modelo da URS para a Engenharia do Instituto Butantan.

Campo	O que preencher	Quem preenche	
Sala	Número da sala que consta na planta de cascata de classificação	Projetista	
Denominação	Nome da sala que consta na planta de cascata de classificação	Projetista	
Área (m ²)	Área da sala prevista no projeto arquitetônico	Projetista	
Pé Direito	Altura da sala prevista no projeto arquitetônico	Projetista	
Volume (m ³)	Calculado = Área (sala) x Pé Direito (sala)	Projetista	
Classif. ISO	Classificação da sala (informação que vem da planta de cascata de classificação) conforme NBR ISO 14644. Ex.: ISO 7, 8, etc.	Projetista	
Classif. BPF	Classificação da sala (informação que vem da planta de cascata de classificação) conforme RDC 17. Ex.: Grau C, D, etc.	Projetista	
Classif. Biossegurança	Classificação do nível de Biossegurança (informação que vem da planta de cascata de classificação). Ex.: NB2, NB1, etc.	Projetista	
Necessidade Monitoramento	Temp.	Preencher com "SIM" para monitoramento de temperatura via sistema supervisorio e com "NÃO" caso não seja necessário.	Usuário
	Umid.	Preencher com "SIM" para monitoramento de Umidade Relativa via sistema supervisorio e com "NÃO" caso não seja necessário.	Usuário
	Pressão	Preencher com "SIM" para monitoramento de pressão via sistema supervisorio e com "NÃO" caso não seja necessário.	Usuário
Filtr. Final	Classe de Filtragem terminal. Ex.: H14		
Nº de Trocas	Número de trocas de acordo com a classificação	Projetista	
Pressão Diferencial	Pressão da sala	Projetista	
Temp. (°C)	Temperatura de projeto	Usuário	
Umid. (%)	Umidade de projeto	Usuário	
Observações			

10.3.2. Projeto Executivo

Deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do projeto, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes. Nesta fase todas as disciplinas envolvidas devem estar compatibilizadas para assim evitar, ao máximo, problemas de execução na obra e consequentemente atrasos no prazo de entrega da nova edificação. Nesta fase deverão ser fornecidos, para todas as disciplinas, listas de materiais com os quantitativos de equipamentos, materiais, acessórios, etc. a ser utilizada no processo de contratação dos serviços de execução da obra.

10.3.3. Planilha Orçamentária

Elaboração de planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, baseada no Boletim Referencial de Custos, elaborado pela CPOS. Aqueles serviços não mensurados nessa planilha deverão ter seus custos norteados ou mesmo considerados naqueles praticados no mercado, para constarem e completarem a planilha orçamentária.

10.4. INFORMAÇÕES GERAIS

- Desenhos deverão ser elaborados em Autocad (em versão compatível com a versão utilizada pelo Instituto Butantan) e documentos em Word e Excel;
- O projeto deverá ser elaborado na língua Portuguesa.
- A entrada de ar externo tem que garantir ar suficiente para às pessoas e para reestabelecer perdas de ar do sistema. Do lado de fora do prédio, entradas de ar têm que ser localizadas de uma forma de prever contaminação com o ar de exaustão (considerando a direção do vento, distância, etc.). O processo de tratamento do ar deve prever riscos de contaminação.
- De modo geral, todas as áreas com classificação de biossegurança deverão conter sistema de filtragem absoluta com filtros H14 instalados em dispositivos com troca segura (Bag-In Bag-Out). O mesmo se aplica para exaustões e sistemas de retorno que carregam ar com partículas que devem ser filtradas devido aos animais presentes no ambiente.
- Para assegurar o balanço de ar ajustado, responsável por manter as pressões diferenciais, todos os ventiladores de uma UTA devem operar simultaneamente e precisam estar interligados (inclusive com exaustores externos às UTAs, mas que compartilhem ar do mesmo sistema).
- Para prever o insuflamento de ar externo dentro das áreas, os dampers instalados para ar externo e para ar de exaustão devem ser manuais para ajustes e balanceamento nas certificações. Dampers motorizados devem aplicados em situações em que se deseja fazer fechamento e bloqueio da passagem de ar, de acordo com o conceito operacional das UTAs.
- Sistemas HVAC têm que ser equipados com dispositivos de medição e controle apropriados os quais garantam os requisitos do projeto durante a operação e também durante o início, a parada e nas falhas do sistema. Todos os instrumentos de medição e controle usados para registro formal têm que ser calibrados. O sistema de tratamento de ar deve ser propriamente protegido de raios, surtos elétricos, aquecimento e também de animais.
- Sistemas HVAC devem permitir fácil acesso para calibração, monitoramento, manutenção, etc.
- Para garantir a drenagem do condensado dos sistemas de refrigeração, o comprimento do sifão do condensado tem que considerar uma condição de pressão negativa na sucção do ventilador da UTA.
- O sistema de HVAC deve ser projetado para facilitar testes de integridade nos filtros HEPA, prevendo pontos para geração de aerossol nos trechos de distribuição dos dutos por ramais.
- Vale ressaltar que deverá ser seguido as recomendações da norma ABNT ISO 14644-4.

10.5. Classes de Limpeza do Ar

10.5.1. Padronização de cores para as Classes de Limpeza

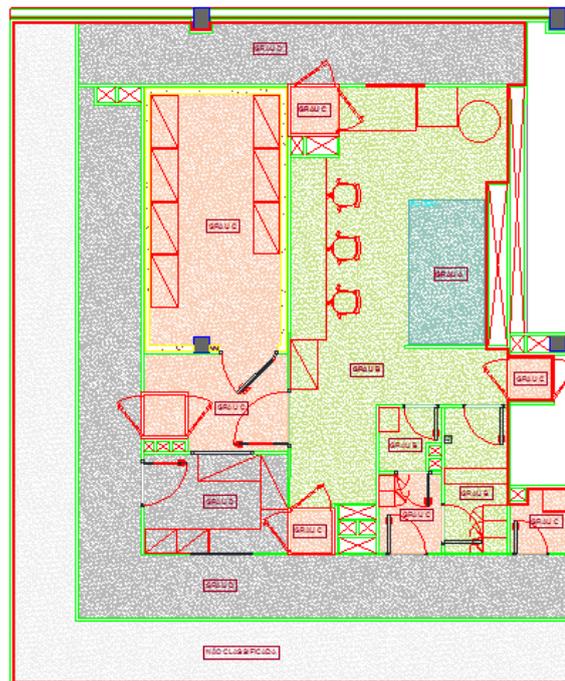
Os projetos deverão seguir o padrão de cores definido pelo Instituto Butantan, conforme segue:

- Grau A = padrão de cor do AutoCad = DIC 415
- Grau B = padrão de cor do AutoCad = DIC 11
- Grau C = padrão de cor do AutoCad = DIC 1
- Grau D = padrão de cor do Auto Cad = 185,185,185
- Controlada Não Classificada (CNC) = padrão de cor do AutoCad = 238,238,238
- Áreas Não Classificadas (NC) – Escritórios não produtivos, vestiários primários, banheiros, etc. = padrão de cor do AutoCad = Branco (sem cor).



10.5.2. Padronização de cores para as Classes de Limpeza – Áreas com classificação BPF e Nível de Biossegurança (NBX)

Os projetos para áreas com classificação de limpeza BPF e Níveis de Biossegurança (NBX – sendo “X” o valor do grau de segurança biológica), deverão seguir o padrão de cores definido pelo Instituto Butantan, conforme segue (as cores são as mesma que para as áreas com classificação BPF – sem biossegurança, porém as áreas biocontidas deverá estar hachuradas):



Sendo:

- A linha vermelha mais espessa limita o entorno das áreas com classificação de Biossegurança, ou seja, todas as salas que estão na parte interna da linha vermelha é área Biocontida.
- Grau A NBX = padrão de cor do AutoCad = DIC 415 / hachura: AR – SAND Scale: 0.0015
- Grau B NBX = padrão de cor do AutoCad = DIC 11 / hachura: AR – SAND Scale: 0.0015
- Grau C NBX = padrão de cor do AutoCad = DIC 1 / hachura: AR – SAND Scale: 0.0015
- Grau D NBX = padrão de cor do Auto Cad = 185,185,185
- Controlada Não Classificada (CNC) = padrão de cor do AutoCad = 238,238,238
- Áreas Não Classificadas (NC) – Escritórios não produtivos, vestiários primários, banheiros, etc. = padrão de cor do AutoCad = Branco (sem cor).

10.6. MONITORAMENTO, REGISTROS E ALARMES

Para provar a contínua conformidade com as classes de limpeza definidas, monitoramentos das salas de processo são requeridos. Os projetos deverão prever pontos de monitoramento para os parâmetros críticos das áreas de maior criticidade. Tais parâmetros que precisam ser monitorados estão especificados na URS. O monitoramento deverá ser previsto conforme da seguinte maneira:

- A diferença de pressão tem que ser medida, indicada e registrada continuamente e, em caso de exceder as condições de limites, automaticamente deve ser alarmado no sistema supervísório, com um delay apropriado. A instalação de alarmes audiovisuais nas áreas produtivas para indicação de pressões fora de especificação por motivos de portas abertas também deverão ser utilizados.
- A temperatura e se necessário umidade tem que ser medida e registrada continuamente e em caso de exceder o limite das condições, automaticamente deve ser alarmado no sistema supervísório.

10.7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Aprovação de toda documentação e especificações técnicas de projeto, conforme prazos preestabelecidos entre as partes;
- Disponibilizar todos os documentos e informações necessárias para elaboração do projeto
- Designar um responsável pelo projeto para discussões e coordenação de trabalhos;
- Disponibilizar equipe técnica formada por Engenheiros e Técnicos para prover informações pertinentes a cada disciplina;
- Liberar acesso aos coordenadores de projeto de cada disciplina para visitas técnicas no local previsto para a construção da planta.

11. ESCOPO CIVIL

11.1.1. PREMISSAS BÁSICAS

Para elaboração do projeto executivo da disciplina Civil, a contratada deverá considerar as seguintes premissas:

- ✓ Atendimento de todas as Normas Técnicas Brasileiras vigentes no País relacionadas com a execução dos projetos diversos de Civil;
- ✓ Atendimento de Normas internacionais quando não aplicadas as normas da ABNT, quando não aplicado referenciar bibliografia aplicada ao desenvolvimento do projeto;
- ✓ Fornecimento de uma ART principal da coordenação da elaboração dos projetos com comprovante de pagamento;
- ✓ Fornecimento de ART por disciplina vinculadas a ART de coordenação do projeto com comprovantes de pagamentos;
- ✓ Visitas em campo para levantamento de informações para elaboração dos projetos;
- ✓ Reuniões com o Instituto Butantan semanalmente para discussão e apresentação da evolução do projeto, reunião para tratativas e conceitos iniciais;
- ✓ No início do projeto deverá ser enviado, para avaliação e aprovação do Instituto Butantan, um cronograma preliminar e a lista de documentos/desenhos (previsão) considerando, no mínimo, os documentos solicitados neste memorial;
- ✓ Entregas parciais para avaliação do conceito e aprovação do Instituto Butantan;
- ✓ Os desenhos e documentos de projeto deverão ser elaborados conforme padrões do Instituto Butantan, a ser alinhado e enviado no início do projeto;
- ✓ A CONTRATANTE solicitará reuniões com a CONTRATADA para alinhamento dos projetos e caso haja revisões, fica a CONTRATADA responsável pelas emissões revisadas até a aprovação dos projetos pela CONTRATANTE;
- ✓ Solicitações referentes a correções gráficas nos desenhos (como inclusão de cotas, reorganização de texto, ausência de ou sobreposição de linhas, erros de desenho, entre outros), que não incluem mudança de layout, devem ser corrigidas pela Contratada e não serão consideradas 'revisões de projeto'.
- ✓ Desenhos e documentos deverão ser emitidos ao longo do projeto com o status de "Avanço" para comentários e verificações da engenharia do Instituto Butantan;

- ✓ Os desenhos devem ser bem detalhados e explicativos e detalhados para fácil e rápida interpretação do executante;
- ✓ A CONTRATADA deverá fornecer os projetos em formato editável compatível com os softwares da fundação Butantan.
- ✓ A empresa deverá entregar um “Data book” contendo toda documentação impressa, 3 cópias físicas e 1 cópia em arquivo eletrônico.
- ✓ Na Proposta Técnica o Proponente deverá apresentar um Plano de Trabalho detalhado, abordando os tópicos de acordo com este Memorial Descritivo.
- ✓ O efetivo previsto para a execução do projeto, por categoria (engenheiros, projetistas, desenhistas, etc.).
- ✓ Cronograma de permanência dos recursos alocados no projeto;
- ✓ A empresa deverá compatibilizar os projetos das demais disciplinas na elaboração do projeto executivo da disciplina Civil.
- ✓ A empresa deverá fornecer os projetos em formatos editáveis DWG, Word, Excel e PDF em mídia eletrônica.

11.1.2. ESCOPO BÁSICO DE FORNECIMENTO

11.1.2.1. Laudo de integridade estrutural:

- ✓ A CONTRATADA deverá apresentar à engenharia do Instituto Butantan um laudo com parecer técnico frente a integridade estrutural dos elementos da edificação que receberão aumento de carga devido a instalação dos novos equipamentos de HVAC a qual deve ser realizada por engenheiro especialista de conhecimento com um mínimo de 10 anos de experiência em engenharia de estruturas diagnóstica, que aponte as condições atuais e faça um levantamento de quais recomendações e a oriente caso seja detectado a necessidade de reforço da estrutura.
- ✓ O profissional designado para análise deverá apresentar o Atestado de capacidade técnica – CAT que comprove a elaboração de laudo de mesmo cunho técnico, e somente poderá dar continuidade na elaboração desta atividade técnica com o aceite por parte da engenharia do Instituto Butantan.
- ✓ Na análise de campo, os ensaios devem ser preferencialmente não destrutivos. No caso de ensaios de laboratório são necessárias coletas de amostras que devem ser as mais discretas possíveis.
- ✓ Em caso de necessidade de ensaios destrutivos, a CONTRATADA deve compor em seu escopo a recomposição garantindo a integridade do elemento estrutural.
- ✓ Deverá ser discutido inicialmente os critérios, plano de investigação e parâmetros que serão adotados com a disciplina de CIVIL, para dar prosseguimento na elaboração do laudo.
- ✓ Deverá ser constar no laudo uma memória de cálculo contemplando todas as verificações, pertinentes.
- ✓ Deverá ser apresentado laudo técnico contendo a resistência residual dos elementos estruturais obtidos através de ensaios em laboratório e a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

11.1.2.2. Projeto de reforço estrutural:

- ✓ Deverá ser considerado no escopo da CONTRATADA a elaboração do projeto executivo de reforço estrutural caso verificado a necessidade devido ao aumento de carregamento.
- ✓ Deverá ser discutido inicialmente os critérios e parâmetros que serão adotados com a disciplina de CIVIL, para dar prosseguimento na elaboração do projeto.

11.1.2.3. Projeto de infraestrutura – drenagem de equipamentos

- ✓ A CONTRATADA deverá considerar a elaboração de um projeto de infraestrutura, contemplando a adequação e instalação de drenos para os novos equipamentos.
- ✓ Para a elaboração do projeto de infraestrutura de efluentes industriais a CONTRATADA deverá verificar junto as disciplinas de HVAC e utilidades a fim de alinhar de acordo com os projetos específicos considerando o atendimento as necessidades de cada equipamento.
- ✓ Deverá ser feito um levantamento das infraestruturas existentes, para estudo do melhor encaminhamento e destinação do efluente até a rede existente.

11.1.2.4. Bases de equipamentos

- ✓ A CONTRATADA deverá considerar a elaboração de projeto para bases de concreto armado para equipamentos de acordo com a necessidade das demais disciplinas.
- ✓ A CONTRATADA deverá considerar a execução de bases de gravidades para equipamentos de UTILIDADES, SPCI, Elétrica, Automação, Infraestrutura hidráulica de acordo com os projetos elaborados por cada disciplina. As bases terão tamanhos variados de acordo com a necessidade de cada equipamento, considerar espessura mínima de 10cm de concreto armado para cada base.
- ✓ Deverá ser verificado a quantidade e necessidade particular de cada equipamento, verificar os projetos de estrutura e compatibilizar com o projeto do modelo adquirido do fabricante.

11.1.2.5. Recomposição de piso

- ✓ A CONTRATADA deverá considerar elaboração de um projeto para recomposição do piso na área de impacto da reforma e instalação de novos equipamentos;

11.1.3 DOCUMENTOS DE PROJETO (PROJETO EXECUTIVO)

LAUDOS CIVIS E PARECER TÉCNICO:

- ✓ Verificação e investigação dos elementos estruturais;
- ✓ Elaboração de Parecer técnico Estrutural;
- ✓ Memória de cálculo e verificações;
- ✓ Relatório detalhado dos ensaios realizados;

REFORÇO ESTRUTURAL

- ✓ Elaboração de projeto de reforço estrutural;
- ✓ Elaboração de memorial de cálculo;
- ✓ Elaboração de memorial descritivo de contratação de obra conforme o padrão da instituição;
- ✓ Elaboração de memorial de especificação técnica dos materiais;
- ✓ Elaboração de planilha quantitativa de materiais conforme padrão da instituição;

CONCRETO

- ✓ Elaboração de projeto de Adicionais de bases de equipamentos;
- ✓ Elaboração de projeto de recomposição de piso;
- ✓ Elaboração de memorial descritivo de contratação de obra (Civil concreto);
- ✓ Elaboração de memorial de especificação técnica dos materiais;
- ✓ Elaboração de memorial de cálculo;
- ✓ Elaboração de planilha quantitativa de materiais (orç. Estimado Civil - Concreto).

INFRAESTRUTURA – DRENAGEM DE EQUIPAMENTOS

- ✓ Elaboração de projeto de drenagem de equipamentos;
- ✓ Elaboração de memorial de cálculo;
- ✓ Elaboração de planilha quantitativa de materiais (Orçamento Estimado Civil Infraestrutura);
- ✓ Elaboração de memorial de especificação técnica dos materiais.

GERAL:

- ✓ Memorial Descritivo contratação de obra, contendo todo o escopo e premissas básicas necessárias para a execução dos serviços de reforma;
- ✓ Planilha de quantitativo geral de todos os projetos envolvidos;
- ✓ Orçamento completo da obra com custos (CAPEX);

12. ESCOPO DE ELÉTRICA

12.1.1. Informações Gerais do Escopo de Elétrica

- ✓ Levantamento das instalações de elétricas de HVAC existente desde a origem (QGBT) até o equipamento;
- ✓ Análise de impacto de aumento de carga no sistema existente até sua origem (cabine elétrica) e todo desenvolvimento de projeto de melhoria da das instalações elétricas para atender as novas cargas elétricas de HVAC;
- ✓ Cálculo de novas instalações elétricas alimentadores e infraestrutura para os novos sistemas de HVAC propostos;
- ✓ Verificação e indicação das melhorias necessárias no quadro (verificação de quadro, barramento e disjuntor) de onde sairá o alimentador elétrico principal para os sistemas de HVAC;

12.1.2. Desenhos e Documentos do Projeto Executivo de Elétrica

- ✓ Lista de equipamentos elétricos;
- ✓ Lista de cargas elétricas;
- ✓ Lista de cabos elétricos;
- ✓ Lista de matérias elétricos;
- ✓ Planilha orçamentária (CAPEX);
- ✓ Preferred Vendor List;
- ✓ Planta detalhada dos alimentadores de baixa tensão;
- ✓ Planta detalhada de distribuição de força;
- ✓ Detalhes típicos;
- ✓ Diagrama Unifilar;
- ✓ Diagramas Trifilares;
- ✓ Memorial Descritivo;
- ✓ Memorial Calculo de Proteção;
- ✓ Especificações Técnicas dos quadros elétricos.

13. ESCOPO DE GASES/UTILIDADES

13.1.1. Sistema de Distribuição de Gases

Dimensionar o sistema de gases de forma a atender a normativa NBR12188, deve se prever uma central de gases, cujo o posicionamento deve ser definido junto as equipes de civil e arquitetura, contemplando dois cilindros para o fluido

A capacidade da central deve ser no mínimo igual a 150% do consumo médio do período de reposição, caso ainda não possua essa informação prever reserva de no mínimo dois dias de operação, os pontos de uso devem possuir válvula reguladora de pressão e manômetro.

14. ESCOPO DE SPCI

É escopo da CONTRATADA a adequação do projeto do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio - SPCI existente no Prédio 403 – Biotério de Artrópodes com o novo layout da edificação, para desta forma atender todas as determinações do Decreto Estadual 56.819 e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

15. DATA BOOK

No final do projeto a Contratada deverá entregar 2 cópias do Data Book contemplando toda documentação do projeto e 2 cópias em eletrônico, arquivos em pdf e editável.

Vendor List

IB/Projetos enviará lista de fornecedores possíveis para sugestão na documentação a ser elaborada pela CONTRATADA

16. CONFIDENCIALIDADE

A Contratada deverá:

- ✓ Manter sigilo e confidencialidade quanto ao conteúdo de todas as informações relativas aos aspectos das atividades, pesquisas, projetos, mercados e processos (doravante denominada “INFORMAÇÃO”), que venham a ser obtidas do Butantan, e ou suas associadas do Brasil, e no exterior, durante a prestação dos serviços;
- ✓ Usar a informação somente para o propósito do serviço contratado pelo Butantan e não divulgá-la, em hipótese alguma, a terceiros, exceto os técnicos de sua equipe, quando tal divulgação for necessária por motivos unicamente relacionados aos serviços. Neste caso a contratada deverá obter, de cada técnico envolvido, um acordo de sigilo, por escrito, nas mesmas condições que o especificado no presente documento;
- ✓ Ficam excluídas das condições 1 e 2 acima, os casos em que a “INFORMAÇÃO” for de conhecimento público ou que já tenha sido revelada à contratada e seus respectivos funcionários por outras fontes que não seja o Butantan e/ou suas associadas no Brasil ou no exterior, bem como seus respectivos funcionários;
- ✓ No término dos serviços contratados, devolver ao Butantan toda a documentação relativa à “INFORMAÇÃO” e não reter cópia alguma da mesma;
- ✓ Em razão dessa obrigação, a contratada deverá tomar as providências necessárias para impedir que os seus funcionários revelem ou façam uso diverso do acordado das informações obtidas, sob pena de, se não o fizer, poder responder por eventuais danos ocasionados pela inobservância do dever de confidencialidade por seus funcionários;
- ✓ Para a efetiva garantia de atendimento à confidencialidade ora convencionada, a contratada se obriga a firmar termo de confidencialidade com seus funcionários, o qual deverá prever o dever de confidencialidade das informações obtidas através da execução dos serviços prestados ao Butantan.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

ATO CONVOCATÓRIO N ° 015/2019

PROCESSO N ° 001/0708/000.614/2019

À Comissão Julgadora da Licitação,

O licitante _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, **PROPÕE** executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ _____ (valor por extenso), já computado o BDI, nos termos da planilha anexo e que constituem parte indissociável desta proposta de preços.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III

Modelo de Declaração de Conformidade da Proposta

Eu (nome completo), representante legal da empresa (Razão Social), interessada em participar do Ato Convocatório nº 015/2019 da Fundação Butantan, **DECLARO** que a proposta desta empresa está em conformidade com as especificações técnicas do Anexo I do Ato Convocatório nº 015/2019 do Processo nº 001/0708/000.614/2019

Sao Paulo, de de 2019

Representante Legal
Identificação

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL N.º 015/2019

MODALIDADE: ATO CONVOCATÓRIO

São Paulo, ___ de ___ de 2019.

À
FUNDAÇÃO BUTANTAN

Venho pela presente apresentar a Vossa Senhoria, a documentação desta empresa para o Ato Convocatório em epígrafe e **declaro que a empresa (nome e CNPJ) atende todos os requisitos de habilitação**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros e omissões que tiverem sido cometidos quando da elaboração da proposta, não havendo fato impeditivo a habilitação da empresa.

(nome, RG, cargo/função e assinatura do representante legal ou procurador).

ANEXO V

CERTIFICADO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA/SERVIÇO

EDITAL N.º 015/2019

MODALIDADE: ATO CONVOCATÓRIO

Certifico para os devidos fins, que a empresa _____,
representada pelo representante(s) _____,
portador da cédula de identidade _____,
compareceu no local aonde serão realizados os serviço para elaboração de projeto
executivo para adequação da sala LA-33 Prédio 403 - Artrópodes.

Ronaldo Almeida da Silva

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Ato convocatório nº 015/2019, Processo nº 001/0708/000.614/2019, **DECLARO** que o licitante não realizou a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(Nome completo, assinatura e qualificação do proposto da licitante)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, ACESSO AOS DOCUMENTOS E ATENDIMENTO DOS
PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE SEGURANÇA PARA TERCEIROS E MANUAL DE GESTÃO AMBIENTAL
PARA EMPRESAS CONTRATADAS

(Os procedimentos de Gestão de Segurança para terceiros e manual de gestão Ambiental estão disponíveis anexo a este edital, onde a declaração abaixo deverá ser apresenta conforme instruções)

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o edital do Ato Convocatório n.º 015/2019, a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º, pelo seu representante legal, infra identificado, declara, sob as penalidades cabíveis que possui pleno conhecimento e declara atendimento sem ressalvas aos procedimento Gestão de segurança para terceiros: DESEG/-PG-003-R00 Gestão de Segurança para Terceiros e PROCEDIMENTO IB/MN/GMA/D-0001_001 MANUAL DE GESTÃO AMBIENTAL PARA EMPRESAS CONTRATADAS, ambos documentos são parte integrante deste edital.

Se comprometendo a fornecer toda documentação exigida pela área de segurança do trabalho e meio ambiente do Complexo Butantan, providenciar e garantir o uso de equipamentos de produção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, bem como demais dispositivos de segurança, conforme Normas Regulamentadoras da Portaria 3214 do MET.

Assinatura do representante legal da empresa
(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 015/2019

MODALIDADE: ATO CONVOCATÓRIO

São Paulo, __ de __ de 2019.

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o edital do Ato Convocatório n.º 015/2019, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, no município de, pelo seu representante legal, infra-identificado, declara, sob as penalidades cabíveis, que não é cadastrada neste Município e que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos mobiliários e imobiliários.

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IX MODELO ORDEM DE COMPRAS-INÍCIO DE EXECUÇÃO

ORDEM DE COMPRA											
DATA : 09/03/2018										OC :	
-- CNPJ: IE:										IMPORTANTE É obrigatório mencionar o n.º desta ordem de compra em todas as suas correspondências fiscais. E se for o caso, mencionar também o número do contrato.	
DADOS DO FORNECEDOR										Processo Compra	
Razão Social : Endrep: Cidade : -- CNPJ : -- IE : --										Contab: Telefone: Email:	
						Cond. Pagto.			FRETE		
ITEM	LIBERAÇÃO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	CONVÊNIO	PROJETO	DT ENTREGA	QTD UN	VL UNITÁRIO	ICMS	VL TOTAL	
	RC							DEB APLICADO	IPI	VL FRETE	
Fabricante : %											
C.Cidade : .											
Valor Total: ()											
Observação											
Enviem obrigatoriamente seus arquivos XML e PDF para o e-mail : notafiscal@butantan.gov.br											
Informações Adicionais: ATENÇÃO NO RÁPIDO DE ENTREGA: RECEBIMENTO DE MERCADORIAS DEZPENDENDO A FISCALIZAÇÃO, DAS 08:00 AS 16:00, NO SETOR DE ESTOQUE. - DEVO LIXÃO DE MERCADORIAS: A EMPRESA SE RESERVA O DIREITO DE DEVO LVER AS MERCADORIAS, CASO NÃO ESTEJAM EM CONDIÇÕES DE USO, QUALIDADE E VALIDADE E CONTENHAM VÍCIOS OU DEFETOS OCULTOS, QUE NÃO FIVEREM SERVICIADOS, QUANDO DO SEU RECEBIMENTO. TO DA E QUALQUER DEVO LIXÃO CO RRETA POR CO RTA E RISCO DO VENDEDOR.											
Diretor de Área			Assistente Técnico do IB			Superintendente			Diretor Presidente		
_____ Carimbo/Assinatura/Data			_____ Carimbo/Assinatura/Data			_____ Carimbo/Assinatura/Data			_____ Carimbo/Assinatura/Data		

ANEXO X

TRD - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Contrato nº

Contratada:

Processo n.º 001/0708/000.614/2019

O **GESTOR DO CONTRATO** acima identificado, por este instrumento, atesta e se responsabiliza pela veracidade das presentes afirmações, que o objeto desta contratação visando o fornecimento de **projeto executivo para adequação da sala LA-33 Prédio 403 - Artrópodes**, foi completamente executado e finalizado até o dia

Fica considerado, a partir desta data, cumprido o objeto do contrato para todos os efeitos legais e permanecendo, por parte da CONTRATADA, as responsabilidades e as garantias sobre os bens fornecidos, tanto legais quanto convencionais, contra quaisquer tipos de defeitos, de forma a garantir a sua segurança, utilização e qualidade.

Afirmam, o **GESTOR DO CONTRATO** e o **COORDENADOR FINANCEIRO**, ambos da Fundação Butantan, neste ato, inexistir saldo contratual em favor da contratada, posto que o valor previsto já foi liquidado.

GESTOR DO CONTRATO

COORDENADOR FINANCEIRO

ANEXO XI
CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

São Paulo, __ de __ de 2019.

EDITAL N.º 015/2019
MODALIDADE: ATO CONVOCATÓRIO
TIPO: MENOR PREÇO

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, para representar esta Empresa (nome)_____ e CNPJ)_____ no Ato Convocatório para seleção de fornecedores acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas das demais empresas participantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento de seleção de fornecedores em referência.

(nome, RG, cargo/função e assinatura do representante legal ou procurador).

ANEXO XII

Processo nº 001/0708/000.614/2019

Edital nº 015/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº .../2019, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
BUTANTAN E A EMPRESA

FUNDAÇÃO BUTANTAN, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, instituída em 31 de maio de 1989 por escritura pública registrada no 3º cartório de registro civil de pessoas jurídicas de São Paulo–SP, sob o nº 133326, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.189.445/0001-56, Credenciada como Fundação de Apoio da ICTESP Instituto Butantan pela Resolução SDECTC nº 55/2018, sediada na Avenida Doutor Vital Brasil nº 1.500, Butantã, São Paulo–SP, representada, neste ato, nos termos do seu Estatuto Social, por seu(s) representante(s) legal(is), com endereço especial no local acima indicado, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa, empresa de responsabilidade limitada, com sede na Rua, inscrita no CNPJ/MF sob nº, composta pelo(s) sócio(s):, brasileiro,, profissão, portador do RG nºe inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado na Rua, nos termos de seu Contrato Social doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, em conformidade com as cláusulas e condições adiante aduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo para adequação da sala LA-33 Prédio 403 – Artrópodes, conforme detalhamento, e especificações técnicas constantes dos projetos e memorial descritivo constantes no edital 015/2019, que fazem parte integrante do presente contrato e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas, de forma a atender os elementos previstos no edital e seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato de prestação de serviços é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá obedecer ao cronograma físico e financeiro - que é parte integrante do presente instrumento - a ser estabelecido entre as partes, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes e necess

árias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato deverá ser **realizado no prazo de até 60 (Sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da Ordem de Início expedida pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo mencionado na *caput* poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no §1º do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, mediante termo de aditamento, atendido o estabelecido no §2º do referido dispositivo legal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das obrigações constantes no memorial descritivo e na proposta comercial, além daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

- I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- II – designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o **CONTRATANTE**;
- III - cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;
- IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- V - dar ciência imediata e por escrito ao **CONTRATANTE** de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- VI - prestar ao **CONTRATANTE**, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;
- VII- responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do **CONTRATANTE** em seu acompanhamento;
- VIII - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- IX - manter seus profissionais identificados por meio de crachá com fotografia recente;
- X - substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for

julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo **CONTRATANTE**;

XI - arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do **CONTRATANTE**;

XII - apresentar, quando exigido pelo **CONTRATANTE**, os comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, relativas aos seus empregados, que prestam ou tenham prestado serviços objeto do presente contrato;

XIII - identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do **CONTRATANTE**; -

XIV - obedecer às normas e rotinas do **CONTRATANTE**, em especial as que disserem respeito à segurança, meio ambiente, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;

XV - implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do **CONTRATANTE**, respeitando suas normas de conduta;

XVI - reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;

XVII - guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

XVIII - manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;

XIX – submeter à **CONTRATANTE** relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

XX – fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a **CONTRATADA** se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas elencadas na legislação acima.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Quarta poderá submeter a **CONTRATADA** à rescisão unilateral do contrato, a critério da **CONTRATANTE**

PARÁGRAFO QUARTO

A **CONTRATADA** deverá alocar sua equipe de projetos terceirizada nas instalações da **CONTRATANTE** em local pré determinando pelos setores de projetos e Arquitetura e Urbanismo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Ao **CONTRATANTE** cabe:

I - exercer a fiscalização dos serviços, designando servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com a **CONTRATADA**;

II - fornecer à **CONTRATADA** todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido na cláusula sétima deste contrato;

IV- permitir aos técnicos e profissionais da **CONTRATADA** acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas internas de segurança e meio ambiente do trabalho;

V – A **CONTRANTE** disponibilizará durante a vigência do contrato, acomodações, instalação elétrica, internet e sanitários.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização dos serviços contratados por intermédio do gestor do contrato – (nome e departamento do gestor), a ser designado pela **CONTRATANTE** através de portaria, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do **CONTRATANTE**.

PARAGRAFO SEGUNDO

A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS

A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço total de **R\$** _____ (_____) que serão pagos conforme cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Simples Nacional, ou durante a execução do contrato venha a aderir ao programa do SIMPLES e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O preço permanecerá fixo e irrevogável, salvo mediante motivo justificado, através de negociação entre as partes contratantes.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste contrato, em cada uma de suas parcelas mensais, será recebido mediante a recepção pelo gestor do contrato do relatório de execução dos serviços/entrega dos equipamentos, acompanhado da nota fiscal/fatura representativa da prestação dos serviços/equipamentos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a **CONTRATADA** deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, observando as condições estabelecidas para a prestação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente na data de conclusão das correções efetuadas – se houver - com base no disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, uma vez verificado a execução satisfatória dos serviços, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo gestor do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias contados da liberação da medição e mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura nos termos da cláusula oitava deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária indicada pela **CONTRATADA**, de acordo com as seguintes condições:

I - em 15 (quinze) dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções, na forma e local previstos nesta Cláusula.

II - A discriminação dos valores dos serviços deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

PARÁGRAFO QUARTO

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se houver, deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003

PARÁGRAFO QUINTO

Nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 8.212/1991 e da Instrução Normativa MPS/RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, a **CONTRATANTE**, se for o caso, deverá efetuar a retenção de 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, obrigando-se a recolher a importância retida, em nome da **CONTRATADA**, nos termos estabelecidos na legislação acima.

PARÁGRAFO SEXTO

Sobre o valor do contrato haverá retenção técnica de 10% (dez por cento), que será devolvido à **CONTRATADA** ao final do contrato, mediante expedição da TRD pelo gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato, salvo mediante autorização expressa da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições **CONTRATADAS**, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No caso de aditamento contratual, os valores de seguro deverão ser renovados para atender a cobertura do prazo e valores aditados, nos termos do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA RESCISÃO

Constituem, dentre outros, motivos para a rescisão deste contrato, com as implicações contratuais e também aquelas previstas no edital, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) A lentidão ou atraso injustificado na execução que possa dar margem ao descumprimento das obrigações assumidas;
- b) A paralisação dos serviços sem justa causa ou sem autorização da **CONTRATANTE**.
- c) O cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato;
- d) O cumprimento irregular ou o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.
- e) A subcontratação parcial ou total do objeto deste contrato sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Na impossibilidade de entrega do objeto contratado, excluídos os casos fortuitos de força maior, fica a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, rescindir o referido contrato, sem prejuízo para a mesma, com possíveis sanções à **CONTRATADA** conforme previsto na Cláusula Décima terceira, inclusive de indenização pelo não fornecimento de que trata este contrato, observados os limites aqui estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

Não obstante o direito das partes ao ressarcimento por prejuízos causados e sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, ficam estipuladas as seguintes penalidades:

- a) Pela inexecução total do contrato, a **CONTRATADA** pagará à **CONTRATANTE** multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
- b) Pela inexecução parcial do contrato, a **CONTRATADA** pagará à **CONTRATANTE** multa equivalente a 15% (quinze por cento) sobre a parcela inadimplida.
- c) O atraso na execução dos serviços, por culpa da **CONTRATADA**, excluídos os casos fortuitos e de força maior, acarretará a aplicação de multa diária de 0,5% (meio por cento), sobre o valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), que poderá ser descontada do valor a ser pago;
- d) Pelo descumprimento de qualquer outro dispositivo contratual não relacionado diretamente à execução do objeto contratado, excluídos os casos fortuitos e de força maior, a **CONTRATADA** pagará à **CONTRATANTE** multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- e) A não correção de qualquer falta e o retardamento da prestação de informações à **CONTRATANTE** sujeitará a **CONTRATADA**, a partir do prazo fixado, à multa de 0,03% (três centésimos por cento), calculada por dia de atraso sobre o valor do contrato até o limite de 20 (vinte) dias;

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a **CONTRATANTE** terá o direito de recusar a continuidade da execução contratual, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à **CONTRATADA** a perda de interesse no recebimento da fatura/recibo para pagamento do serviço, se for o caso, ou a perda do interesse em manter o contrato, sem prejuízo da aplicação de todas as penalidades cabíveis;

PARÁGRAFO SEGUNDO

A inadimplência da **CONTRATADA**, independentemente do transcurso do prazo estipulado na cláusula anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da **CONTRATANTE** e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

A rescisão ocorrida exclusivamente por culpa da **CONTRATADA** implicará na inexecução total do objeto do contrato, aplicando-se a penalidade prevista no item 15.6, item “a”;

PARÁGRAFO QUARTO

Quando aplicadas as multas previstas, poderão elas ser compensadas pelo Departamento Financeiro da **CONTRATANTE**, por ocasião do pagamento dos valores devidos à **CONTRATADA**, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

PARÁGRAFO QUINTO

Na impossibilidade de compensação, nos termos da cláusula anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela **CONTRATANTE**, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a **CONTRATADA** será notificada a devolver a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento, pela **CONTRATADA**, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

PARÁGRAFO SEXTO

Para todas as penalidades aqui previstas, será garantida defesa prévia à **CONTRATADA** que deverá ser apresentada no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação encaminhada pela **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO SÉTIMO

As penalidades previstas neste contrato são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, podendo ser aplicadas cumulativa e simultaneamente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não será exigido garantia contratual.

CÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA GARANTIA DAS OBRAS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

A garantia será de 12 (doze) meses, contatos a partir da conclusão dos serviços, contra quaisquer defeitos e/ou mau funcionamento oriundos dos serviços prestados, bem como dos materiais fornecidos, nos termos do art.618 do Código Civil.

PARAGRAFO ÚNICO

Para os equipamentos e aparelhos instalados pela **CONTRATADA** constantes do escopo contratual (se houver) a garantia deverá ser equivalente ao prazo dado pelo fornecedor do equipamento, sendo no mínimo de 12 (doze) meses contados da sua instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

I. Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a. os projetos, cronograma físico/financeiro e memorial descritivo mencionados no objeto do presente contrato.
- b. a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, devidamente equalizada tecnicamente;

II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições normativas indicadas no preâmbulo deste Termo de Contrato e demais disposições regulamentares pertinentes, em especial ao edital licitatório.

III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa nos termos do edital, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

IV. O Representante Legal da **CONTRATADA** declara que nenhum dos proprietários, sócios ou cotistas é dirigente ou servidor do Instituto Butantan, ou seja cônjuge, companheiro, ou parente em linha direta reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de dirigente ou de servidor do Instituto Butantan.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Diretor Presidente
Fundação Butantan
CONTRATANTE

CONTRATADA

Superintendente
Fundação Butantan
CONTRATANTE

Gestor do Contrato
Pela CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)

ANEXO XIII

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional

E-mail pessoal: _____

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional:

E-mail pessoal: _____

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional:

E-mail pessoal: _____

Telefone(s):

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO XIV

(ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP)

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:
CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)